



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XI

N.º 993

Publicação Semanal

Quinta-feira, 17 de Julho de 2008

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº340 DE 05 DE MAIO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

Considerando que o Juízo da 2ª Vara Cível, julgou procedente ação de nulidade de ato administrativo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :133612-IVAIR MAZZO
- b)CARGO/CLASSE:-AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNCAO: -AGPA05- SERVICO A5
- d)LOTAÇÃO DESTINO19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO - SC  
GABINETE DO SECRETÁRIO - SC
- e)DOCUMENTO :CI Nº 1327/08-PGM
- f)DATA VIGÊNCIA :01/04/2008
- g)LEGISLAÇÃO :Artigo 40 da Lei Municipal nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 5 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

#### DECRETO Nº 347 DE 07 DE MAIO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** REVOGA A DESIGNAÇÃO PARA COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :143359-JOSE ONICIO FLOR
- b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- c)FUNCAO: -TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTAO
- d)DOCUMENTO :CI Nº 73/08-DGLM/CLC
- e)DATA VIGÊNCIA :17/03/2008

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 7 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

#### DECRETO Nº 348 DE 7 DE MAIO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :143650-JOAO CARLOS BARBOSA PEREZ
- b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTAO
- d)DOCUMENTO :CI Nº 73/08-DGLM-CLC
- e)DATA VIGÊNCIA :01/04/2008

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 7 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário

de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.



**DECRETO Nº 370 DE 14 DE MAIO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :137677-VALTER APARECIDO MORAIS
- b)CARGO/CLASSE:-AGENTE DE GESTAO PUBLICA-D
- c)FUNCAO: -AGPD02-SERVICO D2
- d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME  
002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SME
- e)DOCUMENTO :Req. nº 27744/08
- f)DATA VIGÊNCIA :08/05/2008
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A Pedido
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.



**DECRETO Nº 371 DE 14 DE MAIO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :347221-CAROLINI APARECIDA OLIVEIRA CAMPANHOLI
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c)FUNCAO: -PROA03-DOCÊNCIA DE EDUCACAO FISICA
- d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME  
006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- e)DOCUMENTO :Req. nº 28032/08
- f)DATA VIGÊNCIA :12/05/2008
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A Pedido
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.



**DECRETO Nº 375 DE 15 DE MAIO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)CONFORME ANEXO ÚNICO
- b)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 375

ANEXO ÚNICO

Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
351628-GLAUCE LILIAN P.ALVES ARRUDA 16   1	5/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351822- ROSANGELA DE S.CARDOSO STABENOW 16   1	05/05/2008 5/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME

351830-TAHIS GONÇALVES G.MONTENEGRO 16   1	5/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351849-ROSANGELA APARECIDA XIMENEZ 16   1	5/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351873-ANA PAULA SANCHES Z.TEODORO 16   1	5/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351881-DEBORA APARECIDA M.VALENTIN 16   1	5/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351890-PETRA CARLA GOMES PAVLAK 16   1	5/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351903-ANGELA ASSIS DE OLIVEIRA 16   1	21/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351911-SILVIA CANDIDO MORAES 16   1	14/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351920-ALESSANDRA MASSAN GUAGNINI 16   1	5/5/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO-SME	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME

**DECRETO Nº 379 DE 16 DE MAIO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :351180-JAQUELINE SIMONE ZERBETTI BARBOSA
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c)FUNCAO: -PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- e)DOCUMENTO :Req. nº 28576/08
- f)DATA VIGÊNCIA :15/05/2008
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A Pedido
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 386 DE 20 DE MAIO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :350524-LEIA RODRIGUES DOMINGOS DINIZ
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c)FUNCAO: -PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- e)DOCUMENTO :Req. nº 29703/08
- f)DATA VIGÊNCIA :20/05/2008
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A Pedido
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 399 DE 26 DE MAIO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :351369-ROZI TERRA FABRI
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c)FUNCAO: -PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME  
006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME

- e)DOCUMENTO :Req. nº 30331/08  
f)DATA VIGÊNCIA :26/05/2008  
g)VACANCIA :Sim  
h)MOTIVO :A Pedido  
i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.



#### DECRETO Nº 400 DE 26 DE MAIO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :133752-LUCAS MACEDO FERREIRA  
b)CARGO/CLASSE:-AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A  
c)FUNCAO: -AGPA05- SERVICO A5  
d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME  
006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME  
e)DOCUMENTO :Req. nº 30334/08  
f)DATA VIGÊNCIA :15/05/2008  
g)VACANCIA :Sim  
h)MOTIVO :A Pedido  
i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.



#### DECRETO Nº 412 DE 29 DE MAIO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO**

**PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :349127-ELIZA LEIKO SHINZATO  
b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A  
c)FUNCAO: -PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL  
d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME  
006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME  
e)DOCUMENTO :Req. nº 31168/08  
f)DATA VIGÊNCIA :02/06/2008  
g)VACANCIA :Sim  
h)MOTIVO :A Pedido  
i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.



#### DECRETO Nº 420 DE 3 DE JUNHO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :318949-ALCIONE BORGES DE AGUIAR GONCALES  
b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A  
c)FUNCAO: -PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL  
d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEF  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEF  
e)DOCUMENTO :Req. nº 31627/08  
f)DATA VIGÊNCIA :30/06/2008  
g)VACANCIA :Sim  
h)MOTIVO :A Pedido  
i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 3 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 435 DE 9 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :127795-FRANCISCO FRONJA FILHO
- b)TABELA/NÍVEL :09/BI
- c)CARGO/CLASSE:-AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS-U
- d)FUNCAO: -AFTU01- SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 0630-DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - SF 004-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IMP. S/SERVIÇOS - SF
- f)DATA VIGÊNCIA :07/06/2008
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :Falecimento conforme atestado de óbito nº 050915
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso V, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 9 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 453 DE 16 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :143596-ACRAILTON SOARES FABIANO
- b)TABELA/REF/NIVEL:57

- c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO DESTINO60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2101-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
- f)DOCUMENTO :Ofício nº 433/08-GAB/PGM
- g)DATA VIGÊNCIA :10/06/2008
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 48 e 49 da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 454 DE 16 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :349240-MARA HELENA BRANDÃO SUSSAI
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c)FUNCAO: -PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- e)DOCUMENTO :Req. nº 33796/08
- f)DATA VIGÊNCIA :12/06/2008
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A Pedido
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 455 DE 16 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO**

**PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO : Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 455**  
**ANEXO ÚNICO**

Servidor Tab/Ref/Niv	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
Edital de Abertura 351938-MARIA INEZ BUENO MODESTO 16   1 020/2004	16/6/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO -	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351946-ROSILAINE P.L.DOS SANTOS 16   1 020/2004	16/6/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO -	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351954-DANIELA B.DOS SANTOS 16   1 020/2004	2/6/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO -	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME
351962-ANA ELISA DUARTE MATHEUS 16   1 020/2004	16/6/2008 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A 1130-DIRETORIA DE ENSINO -	PEIA01-EDUCAÇÃO INFANTIL 002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SME

**DECRETO Nº 456 DE 16 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 143693-MARCOS CESAR ISHII
- b) TABELA/REF/NIVEL: 91
- c) CARGO/CLASSE: -ANALISTA DE SISTEMAS-U
- d) FUNCAO: -ASIU05-SERVIÇO DE ANÁLISE EM INFORMÁTICA
- e) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
0720-DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SP  
001-GERÊNCIA DE PRODUÇÃO - SP
- f) DATA VIGÊNCIA : 16/06/2008
- g) EDITAL DE ABERTURA : 020/2004-DGPP
- h) LEGISLAÇÃO : Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 458 DE 16 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 339385-ERICA FATELAURELIANO LIMA
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR-A
- c) FUNCAO: -PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEF  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEF
- e) DOCUMENTO : Req. nº 34065/08
- f) DATA VIGÊNCIA : 17/06/2008
- g) VACANCIA : Sim
- h) MOTIVO : A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO : Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

pal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 469 DE 17 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :143715-MARCELO RENISZ DOS SANTOS
- b)TABELA/REF/NIVEL:91
- c)CARGO/CLASSE:-GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- d)FUNCAO: -GEAU02-SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina
- 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- 0940-DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SOP
- 002-GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS - SOP
- f)DATA VIGÊNCIA :18/06/2008
- g)EDITAL DE ABERTURA :020/04-DGPP/SMGP
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 470 DE 17 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :143723-VALDENCIR GODINHO DE CAMARGO
- b)TABELA/REF/NIVEL:91
- c)CARGO/CLASSE:-GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- d)FUNCAO: -GEAU02-SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina
- 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- 0940-DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SOP

002-GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS - SOP

f)DATA VIGÊNCIA :01/07/2008

g)EDITAL DE ABERTURA :020/04-DGPP/SMGP

h)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 471 DE 18 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :143731-EDSON MITSUO OGAKI
- b)TABELA/REF/NIVEL:91
- c)CARGO/CLASSE:-GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- d)FUNCAO: -GEAU02-SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina
- 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- 0940-DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SOP
- 002-GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS - SOP
- f)DATA VIGÊNCIA :23/06/2008
- g)EDITAL DE ABERTURA :020/04-DGPP/SMGP
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO Nº 476 DE 20 DE JUNHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, nos

termos abaixo:

- a)SERVIDOR :222836-EDENI RAMOS VILELA
- b)CARGO/CLASSE:-CONSELHEIRO TUTELAR-U
- c)FUNCAO: -CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- e)DATA VIGÊNCIA :03/07/2008
- f)VACANCIA :Sim
- g)LEGISLAÇÃO :Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

#### DECRETO Nº 515 DE 4 DE JULHO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :140902-JOSE BELMIRO DA SILVA
- b)CARGO/CLASSE:-AGENTE DE GESTAO PUBLICA-B
- c)FUNCAO: -AGPB08-SERVICO B8
- d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
0960-DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO - SOP  
003-GERÊNCIA DE USINA DE ASFALTO - SOP
- e)DOCUMENTO :Req. nº 37347/08
- f)DATA VIGÊNCIA :01/07/2008
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A Pedido
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 4 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício) e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

#### DECRETO Nº 486 DE 24 DE JUNHO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO**

**PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 853/2008-CAAPSM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDORA 10.175-3 SONIA MARIA LIBÓRIO
- II) POSICIONADA CARGO/FUNÇÃO Técnico de Saúde Pública Assistência de Odontologia
- III) TIPO DE APOSENTADORIA Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição
- IV) DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/07/2008
- V) FUNDAMENTAÇÃO Art.8º, I e II, § 1º,I, b, II, da Emenda Constitucional nº 20/1998 combinado com Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação vigente até 31/12/2003
- VI) VACÂNCIA Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nedson Luiz Micheleti Telma Tomioto Terra - Prefeito do Município Secretária de Governo ( em exercício) Maria José Barbosa Eduardo Tolomeotti - Secretária Municipal Superintendente de Gestão Pública da Caapsml.

#### DECRETO Nº 554 DE 14 DE JULHO DE 2008

**SÚMULA:** Autoriza a outorga de concessão de uso de imóvel de propriedade do Município ao 5º Batalhão da Polícia Militar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e na Lei nº 10.373, de 4 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao 5º Batalhão da Polícia Militar, o uso do imóvel contendo um prédio em alvenaria com 220,77 m² e pátio de estacionamento, construído dentro de uma área maior, que contem na sua totalidade 24.200,00 m², destacada dos lotes 114/116, localizado na Gleba Patrimônio Londrina, conforme Transcrição nº 14.411 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, de propriedade deste Município.

Parágrafo único - A concessão de uso será por tempo indeterminado e se destina ao desenvolvimento e execução dos trabalhos concernentes à Companhia Operacional de Polícia Militar de Londrina.

**Art. 2º** O 5º Batalhão da Polícia Militar, se incumbirá de receber, proteger e preservar o edifício e instalações do imó-



vel a que se refere o art.1º, deste Decreto, na forma do Termo de Recebimento do Imóvel, que faz parte integrante deste, representado pelo Anexo Único.

**Art. 3º** O 5º Batalhão da Polícia Militar não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

**Art. 4º** Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades do concessionário.

**Art. 5º** O 5º Batalhão da Polícia Militar deverá arcar com a responsabilidade de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel, tais como custeio mensal de água, energia elétrica, telefone e manutenção predial, quando necessário, durante o tempo de vigência da concessão.

**Art. 6º** As benfeitorias, quando autorizadas pelo Município, não serão indenizadas, sendo que ao final da permissão serão revertidas automaticamente e de pleno direito ao Município, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, sendo que as voluptuárias poderão ser levantadas, desde que não haja detrimento do imóvel.

**Art. 7º** O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a concessão de uso, não cabendo ao concessionário qualquer indenização ou compensação.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício) e Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

#### ANEXO ÚNICO

#### DECRETO Nº 554 DE 14 DE JULHO DE 2008

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL.

O 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, pessoa jurídica de direito público, sito na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 374, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Comandante, Ten. Cel. Cezar Vinicius Kogut, recebe nesta data o imóvel contendo um prédio em alvenaria com 220,77 m² e pátio de estacionamento, construído dentro de uma área maior, que contém na sua totalidade 24.200,00 m², destacada dos lotes 114/116, localizado na Gleba Patrimônio Londrina, conforme Transcrição nº 14.411 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, de propriedade deste Município, através de concessão de uso, comprometendo-se a observar as disposições da Lei Municipal nº. 10.373/2007 e Decreto nº 554, de 14 de julho de 2008.

O concessionário acima qualificado declara que tem ciência dos termos e condições desta permissão de uso, comprometendo-se a cumpri-la e respeitá-la durante a vigência da mesma.

Londrina, 14 de julho de 2008. Ten. Cel. Cezar Vinicius Kogut - Comandante do 5º BPM

Visto:

Diretoria de Gestão de Bens Municipais



#### DECRETO Nº 555 DE 14 DE JULHO DE 2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 264.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Educação; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para reforço do Elemento de Despesa 3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, Fonte de Recursos 01103 - Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas à Educação - Exercício Corrente, pertencente à atividade 1110.12.365.0029.2.053 - Atividades de Educação Infantil, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recursos 01103 - Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas à Educação - Exercício Corrente, pertencente à atividade 1110.12.365.0029.2.053 - Atividades de Educação Infantil, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1110	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Agosto	3.778.716,00	60.000,00	3.838.716,00
1110	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Setembro	3.039.402,00	51.000,00	3.090.402,00
1110	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Outubro	3.018.865,50	51.000,00	3.069.865,50
1110	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Novembro	3.080.475,00	51.000,00	3.131.475,00
1110	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Dezembro	4.107.300,00	51.000,00	4.158.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>17.024.758,50</b>	<b>264.000,00</b>	<b>17.288.758,50</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de março, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
1110	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Março	7.778.016,33	264.000,00	7.514.016,33
<b>TOTAL</b>				<b>7.778.016,33</b>	<b>264.000,00</b>	<b>7.514.016,33</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de governo (em exercício), Paulo Cesar dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETO Nº 556 DE 14 DE JULHO DE 2008**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações da Fundação de Esportes de Londrina / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art.10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3020.27.812.0047.2.126	3.3.90.30	1001	20.000,00
	3.3.90.33	1001	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir

especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3020.27.812.0047.2.126	3.3.90.32	1001	15.000,00
	3.3.90.36	1001	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de governo (em exercício), Paulo Cesar dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETO Nº 557 DE 14 DE JULHO DE 2008**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Transposição e Remanejamento da quantia de R\$ 66.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e dos Encargos do Município; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 1º e nos incisos II e III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 10.484, de 3 de junho de 2008, publicada no Jornal Oficial nº 978, de 5 de junho de 2008,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Transposição e Remanejamento da quantia de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
1310.13.391.0031.1.037	4.4.90.51	1000	63.000,00
1710.28.846.0000.0.013	3.3.90.47	1030	3.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>66.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
1210.18.541.0030.1.035	4.4.90.51	1030	3.000,00
1310.13.392.0031.1.039	4.4.90.51	1000	63.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>66.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro em R\$ 1.567.007,25 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, sete reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Julho	140.000,00	25.000,00	165.000,00
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Agosto	140.000,00	35.000,00	175.000,00
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Setembro	100.000,00	50.000,00	150.000,00
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Outubro	100.000,00	50.000,00	150.000,00
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Novembro	80.000,00	95.113,78	175.113,78
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Julho	107.750,00	500.000,00	607.750,00
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Agosto	107.750,00	400.000,00	507.750,00
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Setembro	107.750,00	200.000,00	307.750,00
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Outubro	107.750,00	200.000,00	307.750,00
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Novembro	57.750,00	8.893,47	66.643,47
1710	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Julho	4.000,00	3.000,00	7.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>1.052.750,00</b>	<b>1.567.007,25</b>	<b>2.619.757,25</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
1210	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Maio	5.000,00	3.000,00	2.000,00
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Janeiro	160.000,00	7.256,44	152.743,56
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	160.000,00	32.873,01	127.126,99
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Março	160.000,00	44.579,95	115.420,05
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Abril	140.000,00	3.033,82	136.966,18
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Maio	140.000,00	46.194,32	93.805,68
1310	3.3.00.00	Recursos Livres	Junho	237.000,00	121.176,24	115.823,76
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	197.375,00	197.375,00	0
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Março	336.625,00	246.625,00	90.000,00
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Abril	257.750,00	257.750,00	0
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Maio	257.750,00	257.750,00	0
1310	4.4.00.00	Recursos Livres	Junho	457.750,00	349.393,47	108.356,53
<b>Total Geral</b>				<b>2.509.250,00</b>	<b>1.567.007,25</b>	<b>942.242,75</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de governo (em exercício), Paulo Cesar dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETO Nº 560 DE 15 JULHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ten. Cel. Dario Natan Bezerra, por ter exercido o cargo de Comandante do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício).

**AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0089/2008** – Registro de preços para a aquisição de carimbos e suprimentos para carimbos.

O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3379-0789 ou ainda pelo e-mail: [compras@londrina.pr.gov.br](mailto:compras@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 16 de julho de 2008. Henrique de Castro Silva - Diretor de Gestão de Licitações e Materiais.



**FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º CP/SMGP-0007/2008**

**OBJETO:** Para implantação de iluminação pública na pista de caminhada do Lago Norte.

De acordo com o que ficou determinado na reunião realizada em 14/07/2008, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 1099/2008, decidiu após abertura dos envelopes de nº 2 e análise das propostas apresentadas:

Desclassificar as propostas apresentadas pelas empresas ELETRO J.J. DIAS LTDA e CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, por apresentarem o cronograma de execução dos serviços com o prazo de 90 (noventa) dias, estando em desconformidade com o item 2-VII do anexo II do Edital.

Classificar o licitante habilitado, abaixo mencionados, por

terem apresentado as propostas comerciais em conformidade com o Edital:

Classif.	Licitantes	Valor (R\$)
1º	VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	193.511,38

Declarar vencedor o licitante VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o preço proposto de R\$ 193.511,38 (Cento e noventa e três mil quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Londrina, 14 de julho de 2008. Jeferson Aparício Feliciano - Presidente, Bruno Aurélio Lima de Souza - Membro, Noel Carneiro de Aquino - Membro.

**FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0008/2008**

OBJETO: Para a seleção da proposta mais vantajosa para a CAAPSML, para a venda dos imóveis, de sua propriedade, situados na Rua Prof. João Cândido, 344 – 2º andar, Edifício Tuparandi, nesta cidade, correspondente às salas nºs 201, 202, 203, 204, 206, 209, 212, 215, 216, conforme discriminadas nos Anexos I, III e IA deste Edital, autorizada pela Lei Municipal nº 9.956, de 07 de junho de 2006. Os imóveis estão sendo vendidos e serão entregues aos vencedores nas condições de conservação em que se encontram..

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 11/07/08 e 14/07/08, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, e após análise da documentação relativa à habilitação, decidiu:

Habilitar os licitantes: JOSÉ FERNANDO CASSANTE, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES, MARIA DASALETE RODRIGUES, RODRIGO DE ALCÂNTARA LOPES DOS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES BICAS por apresentarem a documentação em conformidade com o Edital.

Inabilitar as licitantes: LUCIANE REGINA ROSSINI por deixar de apresentar a garantia de manutenção da Proposta, juntamente com a documentação de habilitação (envelope 01), desatendendo ao item 1.1.1-N do Anexo II do edital e SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOÉTICA, por apresentar cópia do estatuto social e ata de fundação sem autenticação, desatendendo ao item 4.1 do Anexo II do edital.

Londrina, 14 de julho de 2008. Jeferson Aparício Feliciano - Presidente, Noel Carneiro de Aquino - Membro e Bruno Aurélio Lima de Souza - Membro.

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL PG/DGS-0077/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/DGS-0389/2008**

Objeto: Aquisição de material de expediente

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1.258 de 16 de outubro de 2007., divulga que:

Apresentou proposta para o certame somente o licitante: Campos, Gava & Cia Ltda conforme a seguir:

Item	Produto	Quant.	Unid	Valor Unit.
1	AGENDA TELEFÔNICA C/ÍNDICE ALFABÉTICO	10	Un	8
2	APONTADOR A LASER ( CANETA LASER POINTER	3	Un	109,5
3	BORRACHA BRANCA PLÁSTICA	30	Un	0,9
4	CALCULADORA MESA, COM VISOR BATERIA/SOLAR 12 DÍGITOS	8	Un	25
5	CANETA BORRACHA RECARREGÁVEL	6	Un	3,5
6	CANETA HIDROGRÁFICA MICROLINE 0,4MM	12	Un	3,05
7	CANETA NANKIN, COR PRETA, DESCARTÁVEL, 0,1MM	2	Un	8,9
8	CANETA NANKIN, COR PRETA, DESCARTÁVEL, 0,2MM	2	Un	8,9
9	CANETA NANKIN, COR PRETA, DESCARTÁVEL, 0,5MM	2	Un	8,5
10	CANETA PARA ESCREVER EM CD	1	Un	1,9
11	FITA EPSON ERC03 MP20 MI	12	Un	4,4
12	FITA P/ ROTULADOR 9MM X 3,65M	1	RL	6,3
13	FITILHO PLÁSTICO - ROLO C/ 1 KG	4	RL	12
14	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL P/ ATE 100 FL	9	Un	65
15	Grampo 9/12	1	Cx	11,2
16	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 106/08	2	Cx	6,5
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA C/5000 UN	2	Cx	15
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA C/5000 UN	6	Cx	12
19	GUILHOTINA 32CM APROX. - PARA 5 FOLHAS	2	Un	69
20	GUILHOTINA FUNCIONAMENTO MANUAL 46CM	2	Un	99
21	LAPIS DE COR AQUARELAVEL, TIPO CARAN D'ACHÉ	20	Un	4,8
22	LAPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES	5	Un	15
23	LAPISEIRA 0,9MM CORPO EM METAL	12	Un	16
24	LIVRO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADES FARMAC. 100 FL	8	Un	10,5
25	LIVRO PONTO	3	Un	5,2
26	PAD MOUSE AZUL	10	Un	3
27	PAPEL COUCHE LISO BRILHANTE A-4	10	Pt	9,5
28	PAPEL KRAFT 80GR 66X96 250FL	10	Pt	63
29	Papel p/ Plotter 66x96mm 90 Gramas Pct 250 Folhas	2	Pt	25
30	PAPEL PARANÁ 120GR S/ESTAMPA	40	Un	1,8
31	PAPEL TELADO A4 180GR 100FL BRANCO	1	Pt	18
32	PAPEL VEGETAL A4 GRAMATURA 90 A 95 M2	50	Un	0,4
33	PINCEL Nº 01	5	Un	1,8
34	TESOURA COMUM GRANDE ( 9/10"+ )	15	Pç	9
Lote 2 -				
1	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	6	Pç	4,7
Lote 3-				
1	TRANSPARENCIA IMPRESSORA LASER 210MMX297MM 50FL	6	Cx	40
Lote 4 -				
1	ETIQUETA AUTO ADESIVA 107 X 36MM 2 CAR. 8000UN	6	Cx	110
Lote 5 -				
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/5000 UN	6	Cx	14
Lote 6 -				
1	CARBONO OFÍCIO COMUM (MANUAL) AZUL C/100 FOLHAS	6	Cx	15
Lote 7 -				
1	CANETA HIDROGRÁFICA 24 CORES, PONTA MÉDIA	6	Jg	4,7
Lote 8 -				
1	CANETA HIDROGRÁFICA 24 CORES, PONTA GROSSA	6	Jg	6,2
Lote 9 -				
1	PAPEL SULFITE 210 MM X 297 MM 120 G/M² 500 FLS	6	Pt	64
Lote 10 -				
1	PAPEL MANILHA	6	RL	30
Lote 11 -				
1	LAPISEIRA 0,3MM	6	Pç	5,5
Lote 12 -				
1	CADERNO ESPIRAL COM 48 FOLHAS	6	Pç	1,1
Lote 13 -				
1	LAPISEIRA 0,7MM	6	Pç	14
Lote 15 -				
1	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 2CM	6	Pç	4,1
Lote 16 -				
1	Tinta p/ máq de calcular mod. Olivetti logos 642	6	Pç	8,6
Lote 17 -				
1	LAPISEIRA 1,6 MM	6	Pç	3,07
Lote 18 -				
1	BORRACHA PARA CANETA BORRACHA	6	Pç	1,25
Lote 19 -				
1	COMPASSO ESCOLAR	6	Pç	2,3

Foi classificada e declarada vencedora do certame a empresa, Campos, Gava & Cia Ltda, lotes 1 a 19 em virtude do

preço final estar dentro do estimado no Anexo I do Edital em questão e atender às especificações nele contidas.

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit.
Lote - 1				
1	AGENDA TELEFÔNICA C/ ÍNDICE ALFABÉTICO	10	Un	8
2	APONTADOR A LASER ( CANETA LASER POINTER	3	Un	85
3	BORRACHA BRANCA PLÁSTICA	30	Un	0,9
4	CALCULADORA MESA, COM VISOR BATERIA/SOLAR 12 DÍGITOS	8	Un	25
5	CANETA BORRACHA RECARREGÁVEL	6	Un	3,5
6	CANETA HIDROGRÁFICA MICROLINE 0,4MM	12	Un	3,05
7	CANETA NANKIN, COR PRETA, DESCARTÁVEL, 0,1MM	2	Un	8,9
8	CANETA NANKIN, COR PRETA, DESCARTÁVEL, 0,2MM	2	Un	8,9
9	CANETA NANKIN, COR PRETA, DESCARTÁVEL, 0,5MM	2	Un	8,5
10	CANETA PARA ESCREVER EM CD	1	Un	1,9
11	FITA EPSON ERC03 MP20 MI	12	Un	4,4
12	FITA P/ ROTULADOR 9MM X 3,65M	1	RL	6,3
13	FITILHO PLÁSTICO - ROLO C/ 1 KG	4	RL	12
14	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL P/ ATE 100 FL	9	Un	65
15	Grampo 9/12	1	Cx	11,2
16	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 106/08	2	Cx	6,5
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA C/5000 UN	2	Cx	15
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA C/5000 UN	6	Cx	12
19	GUILHOTINA 32CM APROX. - PARA 5 FOLHAS	2	Un	69
20	GUILHOTINA FUNCIONAMENTO MANUAL 46CM	2	Un	99
21	LAPIS DE COR AQUARELÁVEL, TIPO CARAN D'ACHÉ	20	Un	4,8
22	LAPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES	5	Un	15
23	LAPISEIRA 0,9MM CORPO EM METAL	12	Un	16
24	LIVRO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADES FARMAC. 100 FL	8	Un	10,5
25	LIVRO PONTO	3	Un	5,2
26	PAD MOUSE AZUL	10	Un	3
27	PAPEL COUCHE LISO BRILHANTE A-4	10	Pt	9,5
28	PAPEL KRAFT 80GR 66X96 250FL	10	Pt	63
29	Papel p/ Plotter 66x96mm 90 Gramas Pct 250 Folhas	2	Pt	25
30	PAPEL PARANÁ 120GR S/ESTAMPA	40	Un	1,8
31	PAPEL TELADO A4 180GR 100FL BRANCO	1	Pt	18
32	PAPEL VEGETAL A4 GRAMATURA 90 A 95 M2	50	Un	0,4
33	PINCEL Nº 01	5	Un	1,8
34	TESOURA COMUM GRANDE ( 9/10+-- )	15	Pç	9
Lote 2 -				
1	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	6	Pç	4,5
Lote 3-				
1	TRANSPARENCIA IMPRESSORA LASER 210MMX297MM 50FL	6	Cx	38
Lote 4 -				
1	ETIQUETA AUTO ADESIVA 107 X 36MM 2 CAR. 8000UN	6	Cx	105
Lote 5 -				
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/5000 UN	6	Cx	13
Lote 6 -				
1	CARBONO OFICIO COMUM (MANUAL) AZUL C/100 FOLHAS	6	Cx	14,5
Lote 7 -				
1	CANETA HIDROGRÁFICA 24 CORES, PONTA MÉDIA	6	Jg	4,7
Lote 8 -				
1	CANETA HIDROGRÁFICA 24 CORES, PONTA GROSSA	6	Jg	6,2
Lote 9 -				
1	PAPEL SULFITE 210 MM X 297 MM 120 G/M² 500 FLS	6	Pt	63
Lote 10 -				
1	PAPEL MANILHA	6	RL	30
Lote 11 -				
1	LAPISEIRA 0,3MM	6	Pç	5,5
Lote 12 -				
1	CADERNO ESPIRAL COM 48 FOLHAS	6	Pç	1
Lote 13 -				
1	LAPISEIRA 0,7MM	6	Pç	13
Lote 15 -				
1	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 2CM	6	Pç	3,9
Lote 16 -				
1	Tinta p/ máq de calcular mod. Olivetti logos 642	6	Pç	8
Lote 17 -				
1	LAPISEIRA 1,6 MM	6	Pç	3
Lote 18 -				
1	BORRACHA PARA CANETA BORRACHA	6	Pç	1,2
Lote 19 -				
1	COMPASSO ESCOLAR	6	Pç	2,2

O licitante não apresentou proposta pra o lote 14. Desta forma o mesmo foi considerado fracassado.

Londrina, 15 de julho de 2008. Airton Aparecido Calegari - Pregoeiro.

**FASE DE HABILITAÇÃO**

**REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0019/2008**

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais, meio-fio e sarjeta na Avenida Luigi Amorese.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 04/07/08 e 11/07/08, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após diligência junto a engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, para análise da qualificação técnica dos licitantes, decidiu:

Inabilitar o licitante GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., por ter apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/PR sem o registro da última alteração contratual, desatendendo item 2.1 do Anexo II do Edital;

Habilitar os licitantes JACARANDÁ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., MSL ENGENHARIA LTDA., PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. e GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., por apresentarem documentação em conformidade com o Edital.

Desde a publicação deste ficam os autos do processo franqueados para vista.

Londrina, 11 de julho de 2008. Jéferson Aparício Feliciano - Presidente, Bruno Aurélio Lima de Souza - Membro, Noel Carneiro de Aquino - Membro.

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, galeria de águas pluviais, meio-fio e sarjeta na Rua Geraldo Rodrigues.

Modalidade	TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP-0027/2008
Recebimento das Propostas	Até as 13h45 do dia 06/08/2008.
Abertura das Propostas	Dia 06/08/2008, às 14h00.
<b>DA VISITA TÉCNICA:</b> Visita Técnica: Para realização da visita técnica os interessados deverão agendar com o engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Sr. Luiz Henrique Geraldo, através do telefone (43) 3372-4182.	
Preço máximo: R\$ 90.662,31 Presidente: Noel Carneiro de Aquino Fone: (43) 3372-4399 – Fax: (43) 3372-4405. e-mail: licita@londrina.pr.gov.br	

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2008**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº PG/SMGP-055/2008 aos 25 de junho do ano de 2008, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor/prestador de serviço, conforme segue:

Lote 1 - PNEU 2.75-18 S/ CÂMARA - DIANTEIRO....				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	1º	49,5	Levorin	68
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	50	Levorin	68
Modelo Pneus Ltda	3º	69	Rinaldi	68
Lote 2 - PNEU 17.5 R25 L2 COM TRAMA DE AÇO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Shark S/A Máquinas para Construção	1º	2.536,59	CNH	8
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	3.530,00	Goodhilo L2	8
Lote 3 - PNEU 90/90-18 TRASEIRO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	55	Levorin	88
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	55,8	Levorin	88
Modelo Pneus Ltda.	3º	74	Rinaldi	88
Lote 4 - PNEU 175X70 R13				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	91	Goodyear	348
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	91,5	Technic T300	348
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	97	Barum	348
Lote 5 - PNEU 205/70 R15 CTL 106/104 CHRO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	233	Goodyear	4
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	234	Fate AR 440	4
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	339	Continental	4
Lote 6 - CAMARA DE AR ARO 18 PARA MOTOCICLETA				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	1º	11,5	Levorin	136
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	12	Ira	136
Modelo Pneus Ltda.	3º	15	Rinaldi	136
Lote 7 - PNEU 145 X 80 - R 13				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	98,5	Goodyear	44
Modelo Pneus Ltda.	2º	124	Firestone	44
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	3º	124	Firestone	44
Lote 8 - PNEU 1000 X 20 16 LONAS LISO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	614	Goodyear	80
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	615	Pirelli	80
Modelo Pneus Ltda.	3º	725	Firestone	80

Lote 9 - PNEU 165 X 70 - R 13				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	87	Goodyear	230
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	87,8	Technic T300	230
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	112	Barum	230
Lote 10 - PNEU 185 - R 14 - 8 LONAS				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	154	Technic Higway	264
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	154,65	Goodyear	264
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	199	Continental	264
Lote 11 - PNEU 560X15				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	98	Technic DG	8
Modelo Pneus Ltda.	2º	98,5	Firestone	8
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	126	Maggion	8
Lote 12 - PNEU 215/80 R 16 - 107R (FSR,RT/S,ST,SINCHROME)				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	234	Goodyear	30
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	235	Fate R/R AT	30
Modelo Pneus Ltda.	3º	305	Firestone	30
Lote 13 - PNEU 1400X24 16 LONAS				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	1.489,00	Goodyear	60
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	1.700,00	Continental	60
Shark S/A Máquinas para Construção	3º	1.958,54	Bridgestone	60
Lote 14- PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	495	Goodyear	4
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	550	Continental	4
Modelo Pneus Ltda.	3º	585	Bridgestone	4
Lote 15 - PNEU 900X16 AGRICOLA				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	364	Goodyear	20
Tereza Pneus Ltda.	2º	530	Goodyear	20
Modelo Pneus Ltda.	3º	568	Firestone	20

Lote I6 - BICO DE RODA ARO 13				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	1,5	Shurader	220
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	2,4	Schareider	220
Modelo Pneus Ltda.	3º	3,5	Schoroder	220
Lote I7 - BICO DE RODA 1400 X 24				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Marvans Auto Peças e Serviços Ltda	1º	24,5	Vipal	10
Lote I8 - PNEU 12-4-24				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	677	Goodyear	4
Modelo Pneus Ltda.	2º	777	Firestone	4
Tereza Pneus Ltda.	3º	1.083,00	Goodyear	4
Lote I9 - PNEU 750X16 12 LONAS LISO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	313	Goodyear	40
Modelo Pneus Ltda.	2º	314	Firestone	40
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	360	Maggion	40
Lote 20 - PNEU 900X20 14 LONAS LISO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	1º	478	Pirelli	62
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	480	Goodyear	62
Modelo Pneus Ltda.	3º	572	Firestone	62
Lote 21 - PNEU LISO 1100X20 16 LONAS				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Modelo Pneus Ltda.	1º	1.150,00	Pirelli	6
Lote 22 - PNEU LISO 1100X20 16 LONAS COMPACTADOR				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Modelo Pneus Ltda.	1º	1.790,00	Firestone	7
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	1.800,00	Goodyear	7
Lote 23 - PNEU 175X65 R14				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	143,5	Technic	36
Modelo Pneus Ltda.	2º	144	Firestone	36
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	165	Barum	36
Lote 24 - PNEU 17,5X25 16 LONAS				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Shark S/A Máquinas para Construção	1º	2.195,00	CNH	4



Londricap Comercio de PneusLtda	2º	2.200,00	Goodyear	4
Modelo Pneus Ltda.	3º	3.555,00	Firestone	4
Lote 25 - PROTETOR P/ PNEU 1000X20				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Modelo Pneus Ltda.	1º	14	Vipal	200
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	14,2	Vipal	200
Londricap Comercio de PneusLtda	3º	15	Andrade	200
Lote 26 - PROTETOR P/ PNEU 1400X24				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	29,7	Carreteiro	30
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	29,9	Vipal	30
Modelo Pneus Ltda.	3º	31	Vipal	30
Lote 27 - PROTETOR P/ PNEU 750X16				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Modelo Pneus Ltda.	1º	10	Vipal	50
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	10,2	Vipal	50
Londricap Comercio de PneusLtda	3º	10,8	Andrade	50
Lote 28 - CAMARA DE AR 12-4-24				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Marvans Auto Peças e Serviços Ltda	1º	98	Dobermann	4
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	98,5	Tortuga	4
Modelo Pneus Ltda.	3º	103,5	Tortuga	4
Lote 29 - CAMARA DE AR 18-4-30				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	148	Magnun	2
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	185	Tortuga	2
Londricap Comercio de PneusLtda	3º	194	Tortuga	2
Lote 30 - CAMARA DE AR 750X16 BICO LONGO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	30	Magnun	10
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	31	Tortuga	10
Modelo Pneus Ltda.	3º	35	Tortuga	10
Lote 31 - CAMARA DE AR 900X16 BICO CURTO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	35	Tortuga	2
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	35,5	Tortuga	2
Modelo Pneus Ltda.	3º	39	Tortuga	2
Lote 32 - CAMARA DE AR 1000X20				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento

Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	48	Magnun	200
Ribeiro S/A Com. de Pneus	2º	62	Dobermann	200
Londricap Comercio de PneusLtda	3º	65	Tortuga	200
Lote 33 - CAMARA DE AR 1400X24				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	105	Magnun	60
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	120	Tortuga	60
Londricap Comercio de PneusLtda	3º	125	Tortuga	60
Lote 34 - CAMARA DE AR 185X70 ARO 14				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	15,5	Magnun	20
Marvans Auto Peças e Serviços Ltda	2º	15,9	Dobermann	20
Modelo Pneus Ltda.	3º	17	Tortuga	20
Lote 35- CAMARA DE AR 560X15				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Marvans Auto Peças e Serviços Ltda	1º	19,5	Dobermann	4
Modelo Pneus Ltda.	2º	19,9	Tortuga	4
Tereza Pneus Ltda.	3º	22	Tortuga	4
Lote 36 - CAMARA DE AR 750X16 BICO CURTO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	26	Magnun	10
Marvans Auto Peças e Serviços Ltda	2º	31	Dobermann	10
Modelo Pneus Ltda.	3º	32	Tortuga	10
Lote 37 - CAMARA DE AR 165/175 ARO 13				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	14	Magnun	20
Modelo Pneus Ltda.	2º	16	Tortuga	20
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	17	Tortuga	20
Lote 38 - CAMARA DE AR 1100X20				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Marvans Auto Peças e Serviços Ltda	1º	79	Dobermann	4
Modelo Pneus Ltda.	2º	79,8	Tortuga	4
Lote 39 - PROTETOR P/ PNEU 1100X20				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Modelo Pneus Ltda.	1º	15,5	Vipal	10

Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	17	Vipal	10
Marvans Auto Peças e Serviços Ltda	3º	23	Ga Flex	10
Lote 40 - PNEU 255/75 R15				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	337	Goodyear	12
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	420	Fate R/R	12
Modelo Pneus Ltda.	3º	454	Firestone	12
Lote 41 - PNEU 185/65 R14				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	123	Technic	18
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	124	Goodyear	18
Modelo Pneus Ltda.	3º	174	Seiberling	18
Lote 42 - PNEU 14.9 X 28 08 LONAS				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	1.185,00	Goodyear	4
Modelo Pneus Ltda.	2º	1.420,00	Firetone	4
Tereza Pneus Ltda.	3º	1.503,00	Goodyear	4
Lote 43 - PNEU 175X70 R 14				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	130,5	Fate R/R	14
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	131	Goodyear	14
Modelo Pneus Ltda.	3º	172	Firestone	14
Lote 44 - PNEU 185X60X14				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	144	Technic	66
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	175	Barum	66
Londricap Comercio de PneusLtda	3º	180	Goodyear	66
Lote 45 - CAMARA DE AR 18.4X34				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	150	Magnun	6
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	195	Tortuga	6
Marvans Auto Peças e Serviços Ltda	3º	195	Dobermann	6
Lote 46 - CAMARA DE AR 17.5X25				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	130	Magnun	10
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	130,5	Tortuga	10
Londricap Comercio de PneusLtda	3º	140	Tortuga	10
Lote 47 - PNEU 18.4X34 10 LONAS				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento

Londricap Comercio de PneusLtda	1º	1.800,00	Goodyear	4
Modelo Pneus Ltda.	2º	2.080,00	Firestone	4
Tereza Pneus Ltda.	3º	2.291,00	Goodyear	4
Lote 48 - PNEU 700X16 10 LONAS LISO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	230	Goodyear	6
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	265	Maggion	6
Tereza Pneus Ltda.	3º	332	Goodyear	6
Lote 49 - PNEU 275X80 R22,5				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	668	Firestone	8
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	669	Goodyear	8
Modelo Pneus Ltda.	3º	915	Firestone	8
Lote 50 - PNEU 215/75 R17.5 LISO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Modelo Pneus Ltda.	1º	445	Firestone	10
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	448	Goodyear	10
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	534	Continental	10
Lote 51 - PNEU 17.5X25 16 LONAS L3				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Shark S/A Máquinas para Construção	1º	2.430,00	CNH	4
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	2.440,00	Goodyear	4
Tereza Pneus Ltda	3º	3.727,00	Goodyear	4
Lote 52 - PNEU BORRACHUDO 1100X20 16 LONAS				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Modelo Pneus Ltda.	1º	1.197,00	Pirelli	12
Lote 53 - PNEU 185X70 R13				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	115	Goodyear	8
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	132	Technic	8
Tereza Pneus Ltda.	3º	156	Goodyear	8
Lote 54 - PNEU 1100X22 RADIAL				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	925	Goodyear	8
Modelo Pneus Ltda.	2º	930	Firestone	8
Ribeiro S/A Comercio de Pneus	3º	1.050,00	Continental	8
Lote 55 - PNEU 18-4-30				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	1.600,00	Goodyear	4
Modelo Pneus Ltda.	2º	2.000,00	Firestone	4
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	2.000,00	Pirelli	4
Lote 56 - CAMARA DE AR 900 X 20 BICO LONGO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento

Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	45	Magnun	96
Marvans Auto Peças e Serviços Ltda	2º	51	Dobermann	96
Londricap Comercio de PneusLtda	3º	52	Tortuga	96
Lote 57 - PROTETOR P/ PNEU 900 X 20				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Modelo Pneus Ltda.	1º	14,5	Vipal	96
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	14,8	Vipal	96
Londricap Comercio de PneusLtda	3º	15,3	Andrade	96
Lote 58 - PNEU 195X75 ARO 16				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	242	Goodyear	174
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	305	Goodyear	174
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	320	Continental	174
Lote 59 - PNEU 205X75X16 PARA VEÍCULO UTILITÁRIO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	307	Goodyear	12
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	399	Goodyear	12
Modelo Pneus Ltda.	3º	410	Firestone	12
Lote 60 - PNEU 235X75 R15				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	265	Goodyear	8
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	266	Fate	8
Modelo Pneus Ltda.	3º	305	Firestone	8
Lote 61 - PNEU 11.00 R22				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	920	Goodyear	12
Modelo Pneus Ltda.	2º	950	Firestone	12
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	1.110,00	Continental	12
Lote 62 - PNEU 1000R X 20 16L (LISO) - RADIAL				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	763	Goodyear	18
Modelo Pneus Ltda.	2º	895	Firestone	18
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	3º	950	Goodyear	18
Lote 63 - CAMARA DE AR 1000R X 20				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	48	Magnun	18
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	62	Dobermann	18
Tereza Pneus Ltda	3º	65	Dobermann	18
Lote 64 - PROTETOR P/ PNEU 1000R X 20				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Modelo Pneus Ltda.	1º	14,5	Vipal	18

Londricap Comercio de PneusLtda	2º	16,9	Andrade	18
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	3º	17	Vipal	18
Lote 65 - PNEU 295 X 80 R22,5 16L S/S (SEM CÂMARA)				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	900	Goodyear	28
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	1.100,00	Firestone	28
Tereza Pneus Ltda.	3º	1.149,00	Goodyear	28
Lote 66 - PNEU 295/80 R22.5 16L S/C BORRACHUDO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	973	Goodyear	4
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	2º	1.280,00	Continental	4
Modelo Pneus Ltda.	3º	1.380,00	Firestone	4
Lote 67 - PNEU 185X70X14				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	124	Goodyear	102
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	124,5	Technic	102
Modelo Pneus Ltda.	3º	168	Seiberling	102
Lote 68 - PNEU 225X70 R15 C				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	267	Goodyear	100
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	2º	268	Fate RR HT	100
Modelo Pneus Ltda.	3º	372	Firestone	100
Lote 69 - PNEU 750X16 10 LONAS BORRACHUDO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	295	Goodyear	10
Tereza Pneus Ltda	2º	365	Goodyear	10
Modelo Pneus Ltda.	3º	365	Firestone	10
Lote 70 - PNEU 2.75-18 DIANTEIRO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	1º	55	Levorin	20
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	57,6	Levorin	20
Modelo Pneus Ltda.	3º	69	Rinaldi	20
Lote 71 - PNEU 750X16 AGRÍCOLA				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Ribeiro S/A Comércio de Pneus	1º	262	Maggion	4
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	264	Goodyear	4
Modelo Pneus Ltda.	3º	295	Firestone	4
Lote 72 - PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Londricap Comercio de PneusLtda	1º	599	Goodyear	114
Modelo Pneus Ltda.	2º	600	Firestone	114
Tereza Pneus Ltda.	3º	754	Goodyear	
Lote 73 - PNEU 225 75R 15				

Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	1º	279,5	Firestone	20
Londricap Comercio de PneusLtda	2º	280	Goodyear	20
Modelo Pneus Ltda.	3º	320	Firestone	20

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 1 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

## COMUNICADO

### CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0001/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0638/2008

Objeto: Outorga de Concessão de Direito Real de uso, remunerada de imóvel público da CAAPSMML situado na Rua Henrique Dias na confluência da Av. Duque de Caxias.

Informamos que, devido ao disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003, o processo licitatório em epígrafe encontra-se suspenso.

Londrina, 10 de julho de 2008. Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.

## EDITAL

### EDITAL Nº 008/2008 - SMF

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE CONTRIBUÍNTES NÃO LOCALIZADOS.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processos deferidos e indeferidos, conforme relação abaixo, para que surtam efeitos legais, em virtude da devolução das notificações encaminhadas via correio e ligações telefônicas, ficando os respectivos requerentes devidamente notificados nos termos da Lei nº 7.303/97.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura de Londrina (Av. Duque de Caxias, 635), Expediente da Secretaria Municipal de Fazenda - Praça de Aten-

dimento, andar térreo, ou pelo site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

Processo: 14.041/2003.

Requerente: Domingos de Ramos Baldan.

Assunto: Revisão de Alíquota por Início de Construção – Imóvel de inscrição cadastral nº 01.01.009.1.0052.001-702  
Enviado notificação do indeferimento em 17/04/2008 e o Ar retornou sem recebimento. Enviado notificação pela 2ª vez em 28/04/2008 e o Ar retornou sem recebimento.

Processo: 6.771/2006.

Requerente: Jogil Indústria de Móveis Ltda.

Assunto: Isenção de IPTU por Incentivo à Indústria – Imóvel de inscrição cadastral nº 07.02.748.3.0412.001-039  
Enviado notificação do indeferimento em 17/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento. Enviado notificação pela 2ª vez em 29/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 12.749/2007

Requerente: Jogil Indústria de Móveis Ltda

Assunto: Isenção de IPTU por Incentivo à Indústria – Imóvel de inscrição cadastral nº 07.02.748.3.0412.001.039  
Enviado notificação do indeferimento em 15/04/2007, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 14.827/2007.

Requerente: José Carlos dos Santos

Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU) – Imóvel de inscrição cadastral nº 04.06.449.1.0100.001-073  
Enviado notificação do deferimento em 15/02/2008, e o Ar retornou sem o recebimento. Enviado notificação pela 2ª vez em 28/03/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 59.440/2007.

Requerente: João Batista Machado.

Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU) – Imóvel de inscrição cadastral nº 07.03.0025.1.0065.0001  
Enviado notificação do deferimento em 10/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 60.092/2007.

Requerente: Josué Sebastião Francisco.

Assunto: Revisão de Características da Edificação (IPTU) – Imóvel de inscrição cadastral nº 05.03.0041.6.0487.0001 e 05.03.0041.6.0487.0002  
Enviado notificação do deferimento em 31/03/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 63.212/2007.

Requerente: Maria Aparecida Barbosa.

Assunto: Isenção de IPTU aos Viúvos (as) – Imóvel de inscrição cadastral nº 03.04.0088.1.0045.0001  
Enviado notificação do deferimento parcial em 28/03/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 2.924/2008.  
Requerente: Rosana Jesus de Oliveira.  
Assunto: Redução de R\$ 3.000,00 do Valor Venal (IPTU) – Imóvel de inscrição cadastral nº. 12.01.0025.2.0179.0001 e 12.01.0025.2.0229.0001  
Enviado notificação do deferimento em 14/02/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 3.727/2008  
Requerente: Luiz Alberto de Souza  
Assunto: Revisão de Alíquota por Início de Construção (IPTU) – Imóvel de inscrição cadastral nº. 02.02.0005.4.0416.0011  
Enviado notificação do deferimento em 29/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 5.142/2008  
Requerente: Rinaldo José Barbosa Lima.  
Assunto: Revisão de Alíquota por data de Aquisição (IPTU) – Imóvel de inscrição cadastral nº. 04.06.0359.3.0176.0001  
Enviado notificação do deferimento em 14/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 11.245/2008  
Requerente: Sebastião Rodrigues da Silva  
Assunto: Isenção de IPTU aos 63 anos – Imóvel de inscrição cadastral nº. 11.02.0008.4.0348.0001  
Enviado notificação do deferimento parcial em 30/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 14.826/2008  
Requerente: José Aparecido de Moura.  
Assunto: Revisão de Características da Edificação – Imóvel de inscrição cadastral nº. 04.03.0085.4.0354.0001  
Enviado notificação do deferimento em 30/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 15.043/2008  
Requerente: Isaltina Pereira da Silva.  
Assunto: Isenção de IPTU aos Deficientes – Imóvel de inscrição cadastral nº 04.06.0224.4.0347.0001.  
Enviado notificação do indeferimento em 23/05/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 17.173/2008  
Requerente: Madocília de Oliveira.  
Assunto: Isenção de IPTU aos 63 anos – Imóvel de inscrição cadastral nº. 07.03.0026.4.0316.0001.  
Enviado notificação do indeferimento em 29/05/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 18.521/2008  
Requerente: Neusa Aparecida de Angeli Dalvi  
Assunto: Prescrição de débitos de ISS – CMC nº 036.143-7  
Enviado notificação do indeferimento em 28/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 20.230/2008.  
Requerente: Thiago Henrique Nalin.  
Assunto: Defesa e Notificação – CPF nº 027.634.229-18.  
Enviado notificação do indeferimento em 09/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 23.067/2008.  
Requerente: Aloísio Hubert Behlau.  
Assunto: Recolhimento de ITBI em Área Territorial – Imóvel de inscrição cadastral nº. 06.02.0105.2.0371.0001.  
Enviado notificação do indeferimento em 18/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento.

Processo: 23.297/2008.  
Requerente: Guidimar Guimarães Participações Administração de Imóveis Ltda  
Assunto: Devolução de IPTU pago a maior, indevidamente ou em duplicidade – Imóvel de inscrição cadastral nº. 02.01.0056.3.0291.0001  
Enviado notificação do indeferimento em 22/04/2008, e o Ar retornou sem o recebimento. Enviado notificação pela 2ª vez em 30/04/2008 e o Ar retornou sem recebimento.

Londrina, 9 de julho de 2008. Wilson Maria Sella - Secretário Municipal de Fazenda

## EXTRATOS

### **CONTRATO Nº DGLC-0106/2008. PREGÃO Nº PG/SMGP-078/2008**

CONTRATADA: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.  
REPRESENTANTE: Roberta Boscaro  
OBJETO: Aquisição de Gasolina e Óleo Diesel para Administração direta, Indireta e Fundacional.  
VALOR: R\$ 3.060.240,00 (Três milhões sessenta mil e duzentos e quarenta reais).  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias, após o término do prazo de execução.



### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0473/2008.**

CONVÊNIO Nº 0072/2008.  
OBJETO: Celebração de convênio para proporcionar realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.  
CONVENIADA: ABRASEL/LO – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes- Regional Londrina.  
REPRESENTANTE: ARNALDO FALANCA. VALOR: sem ônus.  
PRAZO: 4 anos.



### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termo Aditivo ao convênio firmado entre a PML e a Fundação Cultura Artística de Londrina  
CONVENIENTE: Fundação Cultural Artística de Londrina



OBJETO: alteração dos valores a serem repassados a Funcart.

VALOR: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil e reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0039/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0523/2008.**

OBJETO: Assinatura da Tabela de Custos de Construção Sintética.

CONTRATADA: BP S/A.

VALOR: R\$ 1.134,00 (Um mil cento e trinta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0040/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0524/2008.**

OBJETO: Conserto de aparelho Incubadora, marca FANEN modelo C 186/TS, da Maternidade Municipal Lucilla Ballalai.

CONTRATADA: TECNOLON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0245/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0527/2008.**

OBJETO: Conserto de um aparelho autoclave horizontal, marca PRISMATEC mod. PROSMATEC T nº de N/I, da Unidade Básica de Saúde Panissa.

CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

**CONTRATO n.º DGLC-0037/2008. INEXIGIBILIDADE n.º IN/SMGP-0089/2007.**

CONTRATADA: Villa Normanda Clínica Psiquiátrica Comunitária SC Ltda.

REPRESENTANTE: Paulo Fernando de Moraes Nicolau.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade de Psiquiatria.

VALOR: R\$ 5.165.718,00 (cinco milhões cento e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias após o término do prazo de execução.

**CONTRATO n.º DGLC-0038/2008. INEXIGIBILIDADE n.º IN/SMGP-0089/2007.**

CONTRATADA: Clínica Psiquiátrica de Londrina Ltda.

REPRESENTANTE: Paulo Fernando de Moraes Nicolau.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade de Psiquiatria.

VALOR: R\$ 14.325.282,00 (quatorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias após o término do prazo de execução.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0246/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0528/2008.**

OBJETO: Conserto do gerador de energia da Centrofarma.

CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES.

VALOR: R\$ 6.844,15 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº DGS-033/07. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGS-0114/07.**

MODALIDADE: DP/GC-0108/07.

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA ATUAL LTDA. Representada pela Sra. Vergínia Aparecida Perez Lopes.

OBJETO: aditivo ao contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Lauro Miller, nº 25, Vila Herotilde, em Londrina-PR., para sediar o Projeto Casa Abrigo, o reajuste de, aproximadamente, 8,89% (oito inteiros, oitenta décimos e nove centésimos por cento) sobre o valor mensal originalmente contratado, passando este de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), com efeitos retroativos a partir de 01/06/08.

**CONTRATO n.º DGLC-0098/2008. CONVITE n.º CC/SMGP-0037/2007.**

CONTRATADA: A3 Arquitetura S/S Ltda.

REPRESENTANTE: Elcio Roberto de Mello.

OBJETO: elaboração de projeto arquitetônico de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Bandeirantes.

VALOR: R\$13.573,03 (treze mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0533/2008.  
DISPENSA Nº DP/ SMGP -0247/2008.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.  
 CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0532/2008.  
DISPENSA Nº: DP/ SMGP -0248/2008.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.  
 CONTRATADA: ARTHROM COM. DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 22.10.010.302.0041.2102.3390.30 F: 2069.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0039/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0523/2008.**

OBJETO: Assinatura da Tabela de Custos de Construção Sintética.  
 CONTRATADA: BP S/A.  
 VALOR: R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0040/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGL-0524/2008.**

OBJETO: Conserto de Aparelho Incubadora, marca Fanen, modelo C186/TS, da Maternidade Municipal Lucilla Ballalai.  
 CONTRATADA: TECNOLON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 VALOR: R\$ 2.480,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0041/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0526/2008.**

OBJETO: Participação dos servidores municipais no "CURSO INTENSIVO DE LICITAÇÕES".  
 CONTRATADA: GENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.  
 VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0042/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGL-0530/2008.**

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de peças para conserto do equipamento trator esteira, marca Caterpillar, nº de frota 41007, modelo D6D, série 36C01335 pertencente à SMAA.  
 CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS SA.  
 VALOR: R\$ 24.166,28 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

# INSTRUÇÃO

Instrução Normativa nº 1 de 10 de julho de 2008

Considerando o art. 293 da Lei 7.303/97, que dispõe que os processos devem conter o pedido e comprovações,

**O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Os Processos Administrativos deverão conter, na forma do art. 293 da Lei 7.303/97, os seguintes dados e documentos:

- I - nome ou razão social do requerente - art. 293, §1º, inciso II;
- II - CPF ou CNPJ e CMC ou inscrição imobiliária - art. 293, §1º, inciso II;
- III - endereço - art. 293, §1º, inciso II;
- IV - período a que se refere o tributo impugnado - art. 293, §1º, inciso III
- V - pedido - art. 293, §1º, inciso VI;
- VI - fundamento - art. 293, §1º, inciso IV;
- VII - assinatura do contribuinte ou sócio administrador - nome legível e CPF;
- VIII - juntada de procuração, no caso de representante legal.

2. A ausência de um dos requisitos previstos no art. 293, §1º, da Lei 7.303/97 implicará no indeferimento do processo sem análise do mérito.

3. Sendo processo de cancelamento de Tributos em razão do não exercício da atividade deverão estar anexos os documentos comprobatórios, quais sejam: comprovantes de mudança de domicílio, cópia da carteira de trabalho (declaração de que confere com o original), entre outros documentos (art. 293, §1º, inciso IV).

4. Havendo execução fiscal do período questionado, deverá estar anexo comprovante de pagamento das custas processuais, caso contrário o processo será INDEFERIDO por se encontrar em discussão em esfera judicial.

5. Sendo processo de Impugnação, Reconsideração ou Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, deverá estar descrito o número das notificações e autos de infração, e o número do processo anterior (quando processo de Reconsideração ou Recurso Voluntário).

6. Os pedidos deverão ser protocolados em nome do Contribuinte Requerente e não em nome do seu representante legal.

7. No caso de processos de Impugnação, Reconsideração e Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes protocolados por INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS deverão ser cadastrados o CNPJ DA FILIAL conforme o CMC informado no processo.

8. Sendo processo de restituição, o pedido deverá estar acompanhado das guias originais (art. 67, §1º).

9. Revogam-se às disposições em contrário, em especial a constante na Instrução Normativa 001/2001/GAB/SMF.

Londrina, 10 de julho de 2008. Wilson Maria Sella - Secretário Municipal de Fazenda

# NOTIFICAÇÕES

## NOTIFICAÇÃO Nº.: 70/2008

Autuado: Farmácia Shop Luz  
 Razão Social: Farmácia Shop Luz Ltda.  
 CNPJ: 01.593.711/0001 - 80  
 Endereço: Rua Pernambuco, nº. 1187, Centro, Londrina PR.

Fica notificada a empresa acima nomeada, na pessoa de seu representante legal, para ciência do Auto de Infração nº. 052/08 – PS. Informamos que o autuado está sujeito às penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA previstas no Artigo 55, incisos I e XI, da Lei Estadual nº. 13.331, de 23/11/2001. Em conformidade com o disposto no Artigo 69 da Lei Estadual nº. 13.331, de 23/11/2001, o prazo para a defesa ou impugnação do Auto de Infração é de 15 (quinze) dias contados a partir da data do ciente desta notificação. A documentação deverá ser apresentada por escrito e protocolada na Diretoria de Saúde Ambiental, sito à Rua Atílio Octávio Bisatto, 480.

## NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresarias, com sede no Município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Londrina:

	PROGRAMA	DATA	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	18/6/2008	R\$ 61.305,89
MINISTÉRIO DA SAÚDE	CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMP 05/2008	30/6/2008	R\$ 24.200,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – INCENTIVO AO PRE-NATAL E NASCIMENTO COMP 03/2008	30/6/2008	R\$ 4.360,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS COMP 03/2008	30/6/2008	R\$ 4.036,47
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – TRATAMENTO DE QUEIMADOS COMP 03/2008	30/6/2008	R\$ 29.378,14
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL COMP 03/2008	30/6/2008	R\$ 393,41
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO COMP 03/2008	30/6/2008	R\$ 18.016,28
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – COLETA / EXAME ANATOMO – PATOLÓGICO COLO UTERINO COMP 03/2008	30/6/2008	R\$ 565,46
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROGRAMA TURISMO NO BRASIL	2/7/2008	R\$ 265.890,07
MINISTÉRIO DA SAÚDE	TETO MUN. DA MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. COMP 06/2008	3/7/2008	R\$ 7.600.731,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	4/7/2008	R\$ 46.498,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROG. APOIO AO DESENV. URB. DE MUNIC. DE MÉDIO E GRANDE PORTE	8/7/2008	R\$ 36.771,56
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	8/7/2008	R\$ 225.727,50
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – DIAGNÓSTICO EM LABORATORIO CLINICO COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 7.500,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – ATEND./ ACOMP. REAB. FISICA, MENTAL, VISUAL E MULT.DEFICIENCIAS COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 331.448,62
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – REGULADORES DE ATIVIDADE HORMONAL – INIBIDORES DE PROLACTINA COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 95,24
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 15.120,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA / PSIQUIATRIA COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 57,54
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – COLETA DE MATERIAL COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 28,50
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – DIAGNOSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 108.133,07
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – INCENTIVO AO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 1.355,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – TRATAMENTO DE QUEIMADOS COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 66.947,94
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 5.107,93
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – TRATAMENTO EM ONCOLOGIA COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 126.060,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – COLETA / EXAME ANATOMO – PATOLÓGICO COLO UTERINO COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 2.723,98
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE QUEIMADOS COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 205,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 226,20
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – NEFROLOGIA COMP 05/2008	8/7/2008	R\$ 752.320,36

continua...

	PROGRAMA	DATA	VALOR
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 49.904,62
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 139.449,19
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 87.270,25

*continua...*

	PROGRAMA	DATA	VALOR
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – OPM EM ODONTOLOGIA COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 5.250,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	FAEC – CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO COMP 04/2008	8/7/2008	R\$ 24.620,33

Londrina, 15 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município de Londrina.

# AMS

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 260 DE 26 DE JUNHO DE 2008

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 2048/GM, de 5 de novembro de 2002 e Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003;

#### RESOLVE:

- Nomear Dr. Antonio César Marson como Coordenador do Comitê Gestor do Sistema Metropolitano de Atenção às Urgências – SAMU/Central de Regulação.
- Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Londrina, 26 de junho de 2008. Marlene Zucoli - Diretora

Superintendente A.M.S.

#### PORTARIA Nº 272 de 4 de julho de 2008.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

I. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO
- LEGISLAÇÃO : Artigo 109 e parágrafos, da Lei 4.928/92 e art. 1º, inciso II, letra 'I' da Lei Comp. nº 64/90

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2008. Marlene Zucoli - Diretora Superintendente A.M.S.

Servidor	Período de Início	Período de Fim	Cargo-Classe	Função	Secretaria	Diretoria	Gerência
101036-ELOISA HELENA DA SILVA	5/7/2008	5/10/2008	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	007-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO NORTE E LESTE
103004-EDER PIMENTA DE OLIVEIRA	5/7/2008	5/10/2008	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPA00-PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2110-DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E	EDUC.SAÚDE005-SERV. DA AUTARQUIA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS
106330-GIOVANA CONCEIÇÃO GOIS FERNANDES ROCHA	5/7/2008	5/10/2008	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA04-TSP - ASSISTENCIA DE SAUDE	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO CENTRO E OESTE
113247-SILVIO NOGUEIRA DA SILVA	5/7/2008	5/10/2008	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	003-GER. UNID. SAÚDE/P.A. - UNIÃO DA VITÓRIA
116904-PAULO CHRISTINO NETO	5/7/2008	5/10/2008	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPA00-PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	008-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA
119881-JOSE GIULIANI DE CASTRO	5/7/2008	5/10/2008	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPAFIS-PSP - SERV. DE FISIOTERAPIA	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	001-GERENCIA DE AÇÕES SOBRE O MEIO
121444-MARTA MATVEICHUK DA SILVEIRA	5/7/2008	5/10/2008	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPAFIS-PSP - SERV. DE FISIOTERAPIA	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2110-DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E	EDUC.SAÚDE005-SERV. DA AUTARQUIA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS
122904-WALTER MARCONDES FILHO	5/7/2008	5/10/2008	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPAMPE-PSP - SERV. DE MEDICINA EM PEDIATRIA	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	001-GERENCIA DE AÇÕES SOBRE O MEIO
123234-WASHINGTON ANTONIO DE ALMEIDA	5/7/2008	5/10/2008	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B	TGPB01-TGP - ASSISTENCIA TÉCNICA DE GESTAO	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	004-GER. UNID. SAÚDE/P. A. - MARIA CECÍLIA
124338-PAULO CHRISTINO NETO	5/7/2008	5/10/2008	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPA00-PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	008-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA
124699-EDER PIMENTA DE OLIVEIRA	5/7/2008	5/10/2008	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPA00-PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2110-DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E	EDUC.SAÚDE005-SERV. DA AUTARQUIA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS
126900-MARIA ANGELA SANTINI	5/7/2008	5/10/2008	GESTOR SOCIAL-U	GSO003-GESTOR SOCIAL - SERVICO SOCIAL	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2108-DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE	SAÚDE 002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL
127590-ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	5/7/2008	5/10/2008	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPAMGI-PSP - SERV. DE MEDICINA EM GINECOLOGIA	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	004-GER. UNID. SAÚDE/P. A. - MARIA CECÍLIA

#### PORTARIA Nº 283 DE 14 DE JULHO DE 2008

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

I. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos

termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 118400 - DOUGLAS DARTAGNAN TORRES AMORIM
- b) PERÍODO: 05/07/2008 à 05/10/2008
- c) CARGO/CLASSE: -PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -PSPAODO-PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE 008-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA
- f) LEGISLAÇÃO: Artigo 109 e parágrafos, da Lei 4.928/92 e art. 1º, inciso II, letra 'I' da Lei Comp. nº 64/90

II. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data acima mencionada.

Londrina, 14 de julho de 2008. Marlene Zucoli - Diretora Superintendente A.M.S.



**PORTARIA Nº 284**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :127760-GILBERTO GONÇALVES AGUIAR
- b) TABELA/REF/NIVEL: 19 1
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal de Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE 006-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO SUL E RURAL
- f) EDITAL DE ABERTURA :039/2004
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso II, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 alterada pela Lei 9.414/04.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 15 de julho de 2008.

Marlene Zucoli - Diretora Superintendente da A.M.S.



**PORTARIA Nº 285 DE 15 DE JULHO DE 2008**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**

**LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,

I. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 101192 - MARIA REGINA RAMOS ANDRADE
- b) PERÍODO: 05/07/2008 à 05/10/2008
- c) CARGO/CLASSE: - TECNICO DE SAUDE PUBLICA - A
- d) FUNCAO: -TSP A 01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saúde 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2108-DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE SAÚDE 002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL
- f) LEGISLAÇÃO: Artigo 109 e paragrafos, da Lei 4.928/92 e art. 1º, inciso II, letra 'I' da Lei Comp. Nº 64/90

II. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data acima mencionada.

Londrina, 15 de julho de 2008. Marlene Zucoli - Diretora Superintendente da A.M.S.

**EDITAIS**

**EDITAL 049/2008- GSAP/DGTES/AMS**

DESCLASSIFICA, E CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 018/2007-GSAP/DGP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato Sidney Ávila Bratfisch, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 018/2007-GSAP/DGP/AMS, destinado ao provimento do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Pediatria, por desistência do mesmo.

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Villa da Saúde, sito a Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhado aos exames clínicos que precedem a contratação.

CLAS.	NOME
4	Gina Bressan Schiavon

O não comparecimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, implicará na desclassificação do referido candidato, bem como se, encaminhado aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 7 dias.

Londrina, 3 de Julho de 2008. Marlene Zucoli - Diretora Su-

perintendente A.M.S., Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.



#### EDITAL 050/2008- GSAP/DGTES/AMS

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 058/2007-GSAP/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL.

Faço pública para conhecimento dos interessados a convocação, autorizada através da CI 069/08 – GSAP/DGTES/AMS, da candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 058/2007-GSAP/DGTES/AMS, destinado ao pro-

vimento do cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Medicina Geral, a comparecerem na Villa da Saúde, sito a Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para serem encaminhados aos exames clínicos que precedem a contratação.

CLAS.	NOME
20	Eda Lizena Umann Canario

O não comparecimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, implicará na desclassificação dos referidos candidatos, bem como se, encaminhados aos exames clínicos de saúde, não retornarem portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 7 dias.

Londrina, 3 de Julho de 2008. Marlene Zucoli - Diretora Superintendente A.M.S., Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

## CAAPSML

### CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

#### PORTARIA Nº 159 DE 09 DE JULHO DE 2008

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 920/2008 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, do servidor inativo

ELIAS DOS ANJOS SIMÕES, ao seu cônjuge MARIA DO CARMO RODRIGUES SIMÕES, e ao seu filho inválido, SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SIMÕES, a contar de 04 de junho de 2008.

Parágrafo único - O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 e 39 da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992 e art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de julho de 2008. Eduardo Tolomeotti - Superintendente.

## CMTU

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EXTRATO

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2002; Processo Administrativo N.º 054/2002;**

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e Paviservice Construção Civil Ltda.;

OBJETO: Fica modificado o valor mensal do referido contrato de R\$ 113.827,33 (cento e treze mil, oitocentos e vinte

sete reais e trinta e três centavos), para R\$ 130.351,87 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme dados e valores apurados e encaminhados pela Coordenadoria Administrativa/Financeira; Londrina, 08 de julho de 2008;

ASSINATURAS: CMTU-LD: Mauro Shiguemitsu Yamamoto/ Diretor- Presidente, Antonio Carlos Kaprovicz/ Diretor Administrativo Financeiro e Marcelo Barreto/ Diretor de Operações; Paviservice Construção Civil Ltda.: Guilherme Gullin Macedo/Sócio Administrador.



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2003; Processo Administrativo N.º 069/2002;**

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e Visatec Construções e Empreendimentos Ltda.;  
 OBJETO: Fica modificado o valor mensal do referido contrato de R\$ 263.345,15 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), para R\$

300.744,54 (trezentos mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme dados apurados e encaminhados pela Coordenadoria Administrativa/Financeira; Londrina, 08 de julho de 2008;  
 ASSINATURAS: CMTU-LD: Mauro Shiguemitsu Yamamoto/ Diretor- Presidente, Antonio Carlos Kaprovicz/ Diretor Administrativo Financeiro e Marcelo Barreto/ Diretor de Operações; Visatec Construções e Empreendimentos Ltda.: Faíçal Jannani Júnior/Sócio Gerente.

# COHAB

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### AVISO

**RESULTADO**

**Pregão Presencial nº 006/2008**

A Cohab-Ld em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008 cujo objeto é o fornecimento de 01 (uma) unidade de No Break.

ÚNICA CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME:

VIA COMÉRCIO DE NO BREAK'S LTDA., com Proposta Comercial Final do valor de R\$. 7.150,00 (sete mil e cento e cinqüenta reais).

O Resultado acima já foi devidamente ADJUDICADO pela Pregoeira e será submetido para HOMOLOGAÇÃO da autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 11 de julho de 2008. Maria Verônica Sciena - Pregoeira.

# EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Modalidade: Convite nº 003/2008.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais de Chaveiro e Carimbo.

Recursos: Próprios da Cohab-Ld.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab-Ld, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Rosalmir Moreira e Claudemir Rodrigues de Souza.

Contratadas: a) Contrato Administrativo nº 000.661 – firmado com a empresa LIMA & KIMURA LTDA., representada por seu Sócio-Gerente, Claudinei Massaro Kimura,

conforme segue:

Item	Prestação de Serviços e Fornecimento de materiais, compreendendo:	Preço Proposto para cada Item
02 - Prestação de Serviços com fornecimento de materiais de carimbo	a) confecção de carimbos de todas as formas e tamanhos, conforme abaixo discriminados:	
	1) Carimbo de 0 a 3 cm2 ;	
	2) Carimbo de 4 a 6 cm 2 ;	
	3) Carimbo de 7 a 10 cm2;	R\$. 3,50
	4) Carimbo de 11 a 15 cm2;	R\$. 4,50
	5) Carimbo de 16 a 20 cm2;	R\$. 5,50
	6) Carimbo de 21 a 25 cm2;	R\$. 6,50
	7) Carimbo de 26 a 30 cm2;	R\$. 7,50
	8) Carimbo de 31 a 35 cm2;	R\$. 8,50
	9) Carimbo de 36 a 40 cm2;	R\$. 9,50
	10) Carimbo de 41 a 45 cm2;	R\$. 10,00
	11) Carimbo de 46 a 50 cm2;	R\$. 11,00
	12) Carimbo Estojo Automático medida de 3,7 x 1,4 cm2 cada;	R\$. 12,00
	13) Carimbo Estojo automático medida 4,7 x 1,4 cm2 cada;	R\$. 13,00
	14) Borracha de Estojo automático;	
15) Carimbo datador simples.	R\$. 13,00	
	R\$. 17,00	
	R\$. 4,00	
	R\$. 9,00	
<b>VALOR TOTAL DA SOMATÓRIA DOS ITENS ACIMA .....</b>		<b>R\$. 134,50 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>

b) Contrato Administrativo nº 000.662 – firmado com a empresa E.V. ROCHA & CIA LTDA – ME., neste ato representada por seus Sócios-Gerentes, Éderson Valdivieso Rocha e Moacir Valdivieso Rocha, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
Item	Prestação de Serviços e Fornecimento de materiais, compreendendo:	Preço Proposto para cada Item
01 - Prestação de Serviços com fornecimento de materiais de Chaveiro.	a) Abertura e troca de segredo;	R\$. 25,00
	b) Confecção de chaves, compreendendo:	
	1) Gorje;	R\$. 5,00
	2) Tetra;	R\$. 8,00
	3) Comum.	R\$. 3,00
	c) Abertura de Cadeados;	R\$. 15,00
	d) Confecção de cópia de chaves sem modelo;	
	e) Taxa mínima.	R\$. 3,00
		R\$. 15,00
	<b>VALOR TOTAL DA SOMATÓRIA DOS ITENS ACIMA .....</b>	

Prazo de vigência: +12 (doze) meses, contados da data de assinatura dos Contratos

Data de assinatura dos Contratos: 30 de junho de 2008.

Londrina, 3 de julho de 2008. Rosalmir Moreira - Diretor Presidente.

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 016/08-FIX; Processo Administrativo n.º 057/2008;**

**PARTES:** Sercomtel S.A.- Telecomunicações e Prysmian Telecomunicações Cabos e Sistemas do Brasil S.A.;

**OBJETO:** o registro de preços para o fornecimento de Cabo CFOA SM AS 120G-36 fibras;

**PREÇO:** Conforme valor unitário constante da referida Ata de Registro de Preços;

**PRAZO DE ENTREGA:** em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Ordem de Compra;

**MODALIDADE:** Edital de Pregão n.º 033/2008;

**DATA E ASSINATURAS:** Londrina, 18/06/2008; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva) (Prysmian Telecomunicações Cabos e Sistemas do Brasil S.A.: Armando Comparato Júnior)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 017/08-FIX; Processo Administrativo n.º 057/2008;**

**PARTES:** Sercomtel S.A.- Telecomunicações e Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S/A.;

**OBJETO:** o registro de preços para o fornecimento de Cabos CTP APL xDSL-40, de 10, 20, 30 e 600 pares;

**PREÇO:** Conforme valores unitários constantes da referida Ata de Registro de Preços;

**PRAZO DE ENTREGA:** em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Ordem de Compra;

**MODALIDADE:** Edital de Pregão n.º 033/2008;

**DATA E ASSINATURAS:** Londrina, 18/06/2008; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva) (Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S.A.: Sérgio Moacyr Ragusa e Reinaldo Jerônimo)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 018/08-FIX; Processo Administrativo n.º 057/2008;**

**PARTES:** Sercomtel S.A.- Telecomunicações e Nexans Brasil S.A.;

**OBJETO:** o registro de preços para o fornecimento de Cabos CTP APL xDSL-40, de 50, 75, 150 e 200 pares;

**PREÇO:** Conforme valores unitários constantes da referida Ata de Registro de Preços;

**PRAZO DE ENTREGA:** em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Ordem de Compra;

**MODALIDADE:** Edital de Pregão n.º 033/2008;

**DATA E ASSINATURAS:** Londrina, 18/06/2008; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva) (Nexans Brasil S.A.: Octávio Nascimento de Carvalho Jr., e Edson Capello Rodrigues)

# SERCOMTEL

## CELULAR

### EXTRATO

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/08-CEL - Processo Administrativo n.º 002/2008.**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 001/2008.

**PARTES:** SERCOMTEL CELULAR S.A. e JINNY

**SOFTWARE LATIN AMÉRICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** o fornecimento, entrega, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção e ativação de uma Plataforma de SMSC.

**VALOR:** a Sercomtel pagará à Contratada, o valor total de R\$376.282,88 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



PRAZO DE ENTREGA: A Contratada obriga-se a entregar, instalar e implantar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, em até 75 (setenta e cinco) dias contados da data de assinatura do presente contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 142.30.000 – Obras em an-

damento - Projetos;

DATA E ASSINATURA: Londrina, 02.07.2008 - Gabriel Ribeiro de Campos/Wanderley de Rezende Neiva (SERCOMTEL), e Paulo Roberto Maes Boisson (JINNY).

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 81/2008

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,** Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, Fátima Regina Mazlum, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar VII, símbolo CCL-07, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Glaudio Renato de Lima.

**Art. 2º** Nomear as pessoas a seguir relacionadas para, a partir da mesma data, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador supracitado, conforme segue:

1. Antonio Barrichello, Assessor Parlamentar Comunitário XIV, símbolo CCL-14; e
2. Fátima Regina Mazlum, Assessor Parlamentar IX, símbolo CCL-09.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 3 de julho de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

### PORTARIA Nº 82/2008

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,** Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº

10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, Lorise de Paula Bianchini, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comunitário XII, símbolo CCL-12, no Gabinete do Vereador Jamil Janene e nomear Michelle Cristina Bazo para, a partir da mesma data, ocupar o cargo supracitado, exonerável "ad nutum".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 3 de julho de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

### PORTARIA Nº 84/2008

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,** Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, Leoneto Sabioni Junior, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comunitário XIII, símbolo CCL-13, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Fernando Marcos Alves de Moraes Nicolau.

**Art. 2º** Nomear as pessoas a seguir relacionadas para, a partir da mesma data, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador supracitado, conforme segue:

1. Emerson de Freitas, Assessor Parlamentar XI, símbolo CCL-11; e

2. Leoneto Sabioni Junior, Assessor Parlamentar Comunitário XI, símbolo CCL-11.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 11 de julho de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.



#### PORTARIA Nº 85/2008

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,** Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Isabella Felix Cardoso para, a partir de 1º de julho de 2008, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo XII, símbolo CCL-12, exonerável "ad nutum", na Presidência.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 11 de julho de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.



#### PORTARIA Nº 86/2008

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,**

Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Rodrigo Ayres Felix Rodrigues de Oliveira para, a partir de 8 de julho de 2008, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comunitário XIV, símbolo CCL-14, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Vera Lúcia Rubbo.

**Art. 2º** Exonerar, a pedido, a partir de 14 de julho de 2008, Luciano Brazão da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCL-09, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora supracitada.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 11 de julho de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

## EXTRATO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO COM PADARIA E CONFEITARIA VINIPAO LTDA.

CONTRATADA: Padaria e Confeitaria Vinipão Ltda.

OBJETO: prorrogação contratual

VIGÊNCIA: um ano a partir de 20 de julho de 2008.

DATA: 01.07.08

ASSINATURA: Sidney Osmundo de Souza e Romualdo Silveira Domingues

## CONSELHOS

### CMAS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N.º 028/2008

Súmula: Altera a Resolução nº 020/2005, mantém a SEPS como entidade beneficiária da emenda parlamentar a que se refere e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das

atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A necessidade de alteração de valores constantes da Resolução CMAS nº 020/2005 para sua adequação aos valores constantes dos projetos inseridos no processo relativo à Emenda Parlamentar ao Fundo Nacional de Assistência Social/SNAS/MDS do exercício de 2005, de autoria do deputado Luiz Carlos Haully;

As Resoluções CMAS nº 14 e 20/2005, emitidas pelo Con-

selho Municipal de Assistência Social;  
A mudança de modalidade na prestação de serviços da executora Sociedade Espírita de Promoção Social – SEPS (de abrigo transitório para pessoas em situação de rua para abrigo em regime de longa permanência para pessoas idosas);  
A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar valores constantes do quadro da rede beneficiária da emenda parlamentar de autoria do Deputado Luiz Carlos Haully no ano de 2005, cujo total é R\$ 300.000,00, os quais passam a vigorar como segue:

Entidade	Valor do recurso da União (R\$)	Valor do recurso da contrapartida (Município) (R\$)
1. Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL	76.700,00	15.340,00
2. Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA	23.800,00	4.760,00
3. Clube de Mães Unidas	50.000,00	10.000,00
4. Associação Londrinense Interdisciplinar de AIDS – ALIA	40.000,00	8.000,00
5. Serviço de Obras Sociais – SOS	20.000,00	4.000,00
6. Sociedade Espírita de Promoção Social – SEPS	30.000,00	6.000,00
7. Instituto de Promoção de Londrina – Casa do Bom Samaritano	30.000,00	6.000,00
8. PML – Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto de Capacitação para a rede socioassistencial	29.500,00	5.900,00
Total	300.000,00	60.000,00

**Art. 2º** Manter a entidade Sociedade Espírita de Promoção Social – SEPS no rol das beneficiadas, embora tenha alterado sua modalidade de atendimento, em razão de ter mantido como natureza o atendimento no campo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art. 3º** O valor da contrapartida, se o recurso for executado ainda no exercício de 2.008, deverá ser repassado, utilizando previsão do Fundo Municipal de Assistência Social, na rubrica subvenção para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme área de atuação das entidades beneficiárias e serviços a serem desenvolvidos.

Parágrafo Único - Caso seja necessário a execução ocorrer no exercício de 2.009, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá retomar a analisar disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura dessa despesa no referido exercício e, havendo necessidade de compensação, aplicar o que havia sido previsto no art. 2º das Resoluções nº 014 e 020/2005.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 4 de julho de 2008. Adriana Aparecida dos Santos - Presidente .

**RESOLUÇÃO N.º 029/2008**

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos para destinação dos recursos do Piso Básico de Transição, atualmente aplicados na rede não governamental de Educação Infantil, aos serviços prestados pelos CRAS; indica a Comissão de Transição e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

O processo de discussão em curso no município de Londrina desde o ano 1996, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, acerca da transição da rede de Educação Infantil do sistema assistencial para o educacional, permanecendo como pendência apenas o financiamento federal, ainda operado pela via da assistência social, até a definição de parâmetros nacionalmente estabelecidos;

O disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e no Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, que tratam do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

O desenho da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2005;

A direção dada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, no documento intitulado “Orientações sobre o co-financiamento da Educação Infantil com Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social”, o qual estabelece expressamente que “a partir de 2009 a Assistência Social não mais financiará creches e pré-escolas”;

O estabelecido no Plano Decenal – SUAS Plano 10, que prevê como meta a conclusão de 100% da transição da oferta de serviços correlatos da área da educação no período de 2007 a 2008;

A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir que os recursos do Piso Básico de Transição, atualmente utilizados na rede de Educação Infantil, passarão a ser aplicados na manutenção das atividades de atendimento sócio-familiar operadas no âmbito do CRAS.

**Art. 2º** Estabelecer que esse procedimento deve se dar a partir de janeiro de 2009, ficando como prazo máximo para a conclusão do processo de transição o mês de dezembro de 2008.

Parágrafo Único – Fica criada comissão de transição com a responsabilidade de propor um plano de ação a ser desencadeado até o prazo estabelecido no caput deste artigo, com representação dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Educação;
- f) Associação Fórum das Entidades de Londrina.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 4 de julho de 2008. Adriana Aparecida dos Santos - Presidente .



## RESOLUÇÃO N.º 030/2008

Súmula: Dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Serviços no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

O disposto no art. 13 da Lei Municipal N.º 6.007, de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução N.º 145 de 15/10/2004, publicada no D.O.U. em 28/10/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução N.º 130 de 15/07/2005, publicada no D.O.U. em 25/07/2005;

A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de julho de 2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** A concessão do registro de serviços no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme competência estabelecida no artigo 13, da Lei N.º 6.007, de 23 de dezembro de 1994, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Art. 2º** Poderão obter registro no Conselho Municipal de Assistência Social os serviços:

I. Socioassistenciais no campo da:

- a) Proteção Social Básica;
  - b) Proteção Social Especial.
- II. Defesa Social e Institucional;
- III. Vigilância socioassistencial.

§ 1º Poderão obter registro as entidades que atuam no campo da Saúde, Educação, Cultura e outras áreas de políticas públicas desde que atendam o Art. 3º da Lei Federal n.º 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), legislação e regulação complementar.

§ 2º Os serviços no campo da assistência social apenas poderão ser registrados junto a este conselho caso estejam adequados ao Sistema de Monitoramento e Avaliação deliberado pelo CMAS em vigência.

§ 3º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, apenas poderá ser expedido o registro se as pendências não representarem impacto sobre a qualidade do serviço prestado e se a instituição apresentar declaração da tomada de providências, com cronograma para sua conclusão, respeitando-se o princípio da razoabilidade, o que será remetido à Comissão competente deste conselho.

**Art. 3º** Somente poderá ser concedido registro à entidade cujo estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

- I. aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II. não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma;
- III. não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- IV. em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CMAS, ou em conselho municipal afeto, ou a entidade pública;
- V. presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

**Art. 4º** As fundações particulares, que desenvolvam atividades previstas no artigo 2º, constituídas como pessoa jurídica de direito privado, deverão apresentar seus contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos inscritos junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto no artigo 16 do Código Civil e devidamente aprovados pelo Ministério Público.

**Art. 5º** As fundações que desenvolvam atividades previstas no artigo 2º, constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, instituídas pelos poderes públicos através de autorização legislativa, deverão comprovar que:

- a) o regime jurídico do seu pessoal, não incluídos diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores e instituidores, sejam o da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) não participam da diretoria, dos conselhos, dos sócios e

dos benfeitores pessoas físicas ou jurídicas dos poderes públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

c) as subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos Poderes Públicos federal, estadual e municipal não são destinados ao pagamento de pessoal;

d) no caso de dissolução, o eventual patrimônio da fundação, seja destinado, de acordo com o art. 30 do Código Civil, ao patrimônio de outras fundações que se proponham a fins iguais ou semelhantes;

e) atendem os demais requisitos previstos nesta Resolução.

**Art. 6º** São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. **REQUERIMENTO:** Requerimento fornecido pelo CMAS preenchido, datado e assinado pelo representante legal da instituição.

II. **FORMULÁRIO DE CADASTRO:** Formulário fornecido pelo CMAS preenchido, datado e assinado pelo representante legal da instituição.

III. **ESTATUTO:** Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou certidão.

IV. Prova de regularidade com a Seguridade Social por meio de apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND, referente ao INSS.

V. Prova de regularidade de FGTS, por meio da apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, CRF.

VI. **DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:** Declaração de que a instituição está em pleno e regular funcionamento, assinada pelo representante legal, na forma do modelo fornecido pelo CMAS.

VII. **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:** Relatório de atividades nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.211/2007.

VIII. **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA:** Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

IX. **CNPJ:** Comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.

X. **PLANO DE AÇÃO DA INSTITUIÇÃO:** Planejamento das ações desenvolvidas no ano em curso, contemplando: objetivos, recursos financeiros, com demonstrativo dos serviços, programas, projetos e benefícios prestados, público alvo, número de beneficiários, operacionalização, atendimentos e metas propostas, na forma do modelo fornecido pelo CMAS.

XI. **PÚBLICO-ALVO:** Relação nominal de usuários atendidos pela instituição (do último mês), contendo: endereço, NIS (Número de identificação social) ou número de documento pessoal (RG/CPF).

XII. Balancete que comprove a movimentação financeira da entidade no último exercício findo.

§ 1º Em se tratando de fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos I a VIII deste artigo, os seguintes documentos:

a) **ESCRITURA PÚBLICA DA CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO:** Cópia autenticada da Escritura Pública da Fundação, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

b) **APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações (se houver) pelo Ministério Público.

§ 2º Em se tratando de instituições do campo da Saúde e Educação a análise e avaliação deverão se dar com auxílio das áreas afetas, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.

§ 3º Nos casos das instituições que ainda não iniciaram atividades/trabalho e estão solicitando registro como autorização para o seu desencadeamento, haverá a dispensa da entrega dos documentos que exijam tempo de atividade, ou seja, os constantes nos incisos VI, VII, XI e XII.

§ 4º Quando a entidade apresentar nomes de população em situação de rua que ainda não tenham documentos, esta deverá comprovar que estão sendo buscadas as referências que possibilitarão a identificação desses usuários e a regularização de sua situação documental.

**Art. 7º** A solicitação de registro deverá ser protocolada na secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante apresentação da documentação exigida no art. 6º.

Parágrafo Único: Não serão protocoladas solicitações de registro com ausência de quaisquer documentos exigidos.

**Art. 8º** O CMAS deverá emitir parecer quanto à solicitação de registro num prazo de 60 dias, contados a partir da data do protocolo de solicitação.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Assistência Social analisará a solicitação da entidade e deverá notificar a instituição da decisão por AR – aviso de recebimento.

**Art. 10º** No caso de indeferimento, caberá pedido de reconsideração ao próprio CMAS.

§ 1º O pedido de reconsideração somente será acatado se apresentado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

§ 2º O pedido de reconsideração será examinado por junta composta por três conselheiros titulares, sendo um representante do poder público, um representante da sociedade civil e um conselheiro afeto à área, escolhidos em reunião ordinária e/ou extraordinária do CMAS, mediante sorteio, a qual terá prazo de 60 dias para emissão de parecer final.

§ 3º Os conselheiros que tiverem vinculação direta com a instituição a que se refere o processo em debate ficarão impedidos de participar do sorteio.

§ 4º O processo de pedido de reconsideração poderá ser interrompido uma única vez, para diligências, no prazo de 30 dias, período em que o prazo estipulado no parágrafo segundo do artigo 10º não será computado.

**Art.11** A requerente poderá solicitar vistas ao processo, desde que devidamente formalizada através de requerimento pelo representante legal, entregue na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Uma vez protocolado o pedido de vistas a secretaria administrativa do CMAS terá três dias úteis para a disponibilização de cópia ao requerente.

**Art.12** Em caso de necessidade de complementação e/ou substituição de documentos e informações adicionais quanto aos processos, seja de concessão ou reconsideração, o CMAS poderá diligenciar a requerente, por AR, estipulando o prazo de 10 dias para resposta.

Parágrafo Único - Serão arquivados, por desinteresse da instituição, os processos que, uma vez diligenciados, não obtenham resposta da instituição dentro do prazo estipulado.

**Art.13** A Instituição poderá pleitear nova solicitação de registro após 180 dias contados a partir da data de ciência da deliberação do CMAS.

**Art.14** Para a manutenção do Atestado de Registro, a instituição deverá cumprir as seguintes formalidades:

- I. sempre que for feita qualquer alteração nos estatutos, regulamento ou compromisso social da instituição, esta deverá comunicar o CMAS, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;
- II. manter devidamente atualizados os dados cadastrais e documentos formais da instituição, informando o CMAS sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria;
- III. entregar anualmente (até o último dia útil de março do ano seguinte) o relatório de atividades desenvolvidas, conforme modelo fornecido pelo CMAS;
- IV. apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho.

**Art.15** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS poderá solicitar a outros órgãos do Poder Público e/ou conselhos afetos, que procedam à fiscalização "in loco" nas instituições, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e o funcionamento de instituições em processo de registro e/ou registradas neste Conselho.

**Art.16** Terá seu registro cancelado a instituição que:

- I. infringir qualquer disposição desta Resolução;
- II. seu funcionamento tiver sofrido dissolução de continuidade;
- III. através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa;
- IV. incorrer em irregularidade na aplicação de recursos que lhe forem repassados pelo Poder Público, conforme previsto no art. 36 da LOAS.
- V. tiver comprovada situação de maus tratos ou tratamento indigno ao usuário.

Parágrafo Único – Nos casos em que o registro for cancelado o CMAS informará a instituição do cancelamento por AR.

**Art.17** O Atestado de Registro fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS terá validade por um período de 3 anos, contados da data de emissão, sendo que o prazo de validade deverá estar descrito no próprio atestado.

§ 1º A renovação do atestado de registro deverá ser solicitada pelas instituições com no mínimo 90 dias de antecedência do seu vencimento, mediante encaminhamento de ofício ao CMAS, instruído com os documentos exigidos no artigo 6º, exceto estatuto, caso não tenha sofrido alterações, e relatório de atividades.

§ 2º No caso de não manifestação da instituição dentro do prazo estipulado no parágrafo primeiro o registro ficará suspenso a partir da data de seu vencimento.

§ 3º No caso de não manifestação da instituição no prazo de 90 dias após o vencimento, o registro será cancelado.

§ 4º A Instituição cujo registro tenha sido cancelado poderá pleitear nova solicitação de registro a partir da data do cancelamento.

**Art.18** As instituições que estiverem com a data de vigência expirada de acordo com a resolução 036/2005 terão prazo de 90 dias para adequação a contar da data de publicação desta resolução.

**Art.19** As instituições que tiveram registro expedido segundo as regras anteriores à resolução 036/2005 deverão solicitar a renovação do registro no prazo de 90 dias a contar da data de publicação desta resolução.

**Art. 20** No caso de não manifestação das instituições nos prazos estabelecidos nos art. 18 e 19, as mesmas terão seus registros cancelados.

**Art.21** Fica instituído o Registro Provisório, por prazo a ser estabelecido pelo próprio Conselho Municipal de Assistência Social, para o caso das instituições tratadas no § 3º do art. 6º desta resolução, período em que deverá haver o acompanhamento por parte deste conselho.

**Art.22** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogadas todas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de julho de 2008. Adriana Aparecida dos Santos - Presidente.



## RESOLUÇÃO N.º 031/2008

Súmula: Define procedimentos a serem adotados quanto aos recursos retidos nos casos das entidades que perderam o título de Utilidade Pública Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e

Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A Comunicação Interna Circular n.º 176/08 – CGM, da Controladoria Geral do Município, que informa que a partir de 26/06/2008 estão impedidas de receber recursos públicos a título de Transferência Voluntária, as entidades relacionadas no Decreto 474, de 19/06/08, conforme estabelecem as Leis Municipais 9.538/04 de 30/06/04 e 9.989/06, de 07/07/06.

A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir que os recursos de convênios cujo repasse tenha sido retido, em razão da pendência de entrega do relatório que motivou o cancelamento do Título de Utilidade Pública Municipal, poderão ser transferidos às entidades que regularizarem essa situação, caso isso se dê ainda no exercício de 2008.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 4 de julho de 2008. Adriana Aparecida dos Santos - Presidente.

## CMDI

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO N.º 006/2008

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal n.º 7.841, de 20 de setembro de 1999, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão constante na ata da 95ª reunião ordinária deste Conselho, ocorrida em 10 de junho de 2008,

**RESOLVE:**

1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 27073.2008/000.005/10.06.08 à entidade CLUBE DAS MÃES UNIDAS, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.032.653/0001-40, de acordo com o processo n.º 27.073/2008, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 07/05/2008.

2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e em qualquer dos casos elencados pelo artigo 11 da Resolução 004/2006-CMDI, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 774, de 01 de agosto de 2006.

Londrina, 10 de junho de 2008. Liz Clara Ribeiro de Campos - Presidente do CMDI (em exercício).

## PML

## LEIS

### LEI N.º 10.511 DE 15 DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Exclui e inclui metas no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos e inclui metas no Programa de Segurança Pública, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constantes da Lei n.º 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA; exclui e inclui metas no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos e inclui metas no Programa de Segurança Pública, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei n.º 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei

de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 1.262.392,45 na Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros / FUNREBOM.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º** Ficam excluídas, na Lei n.º 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2006		2006		2006	
			APROVADA		DEDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>								
Centro	Reformar o Prédio do Quartel Central	m²	2.656	350.000,00	2.656	350.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Desencarcerador Combinado e Completo	unidade	2	40.000,00	2	40.000,00	00	0,00
<b>Subtotal - Exercício de 2006</b>								
				<b>830.000,00</b>		<b>830.000,00</b>		<b>0,00</b>

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2007		2007		2007	
			APROVADA		DEDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>								
Município	Adquirir Equipamentos de Comunicação	unidade	20	30.000,00	20	30.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Ambulância	unidade	2	200.000,00	2	200.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Embarcação	unidade	4	20.000,00	4	20.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Equipamento de Combate a Incêndio	unidade	200	40.000,00	200	40.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Equipamento de Proteção Individual	unidade	200	150.000,00	200	150.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Material de Salvamento Terrestre	unidade	50	20.000,00	50	20.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Material de Iluminação	unidade	10	30.000,00	10	30.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Equipamentos de Salvamentos e Busca Aquática	unidade	50	15.000,00	50	15.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	unidade	5	5.000,00	5	5.000,00	00	0,00
<b>Subtotal - Exercício de 2007</b>								
				<b>510.000,00</b>		<b>510.000,00</b>		<b>0,00</b>

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		DEDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>								
Município	Adquirir Desencarcerador Combinado e Completo	unidade	1	80.000,00	1	80.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual	unidade	200	70.000,00	200	70.000,00	00	0,00

continua...



Município	Adquirir Material de Salvamento Terrestre	de	unidade	50	30.000,00	50	30.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Material de Iluminação	de	unidade	25	10.000,00	25	10.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Equipamentos de Salvamentos e Busca Aquática	de	unidade	120	18.000,00	16	2.392,45	104	15.607,55
<b>Subtotal - Exercício de 2008</b>					<b>208.000,00</b>		<b>192.392,45</b>		<b>15.607,55</b>

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
			2009		2009		2009		
			APROVADA		DEDUZIDA		ATUALIZADA		
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor	
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>									
Município	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual	de	unidade	200	150.000,00	107	80.000,00	93	70.000,00
<b>Subtotal - Exercício de 2008</b>					<b>150.000,00</b>		<b>80.000,00</b>		<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.698.000,00</b>		<b>1.612.392,45</b>		<b>85.607,55</b>

**Art. 2º** Ficam incluídas, na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos e no Programa de Segurança Pública, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

**ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2008	
			Física	R\$
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>				
Centro	Reformar o Prédio do Quartel Central	m²	2.656	672.000,00
Município	Adquirir Lancha	embarcação	1	56.000,00
Município	Adquirir Ambulância	veículo	1	120.000,00
Município	Adquirir Caminhão Auto Bomba Tanque Resgate	caminhão	1	411.600,00
Município	Adquirir Pick-up	veículo	2	228.000,00
Município	Adquirir Utilitário Tipo Van	veículo	2	122.000,00
Município	Adquirir Conjunto de Combate a Incêndio para Pick-up	conjunto	1	20.000,00
Município	Adquirir Motocicletas 200cc	motocicleta	2	29.000,00

Município	Adquirir Equipamentos de Informática	equipamento	2	6.000,00
Município	Adquirir Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto	equipamento	1	4.000,00
Município	Adquirir Mobiliário	mobiliário	10	10.792,45
Município	Adquirir Caminhão Adaptado	caminhão	1	130.000,00
Município	Adquirir Caminhão Baú	caminhão	1	45.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.854.392,45</b>

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2008	
			Física	R\$
<b>Programa de Segurança Pública</b>				
Município	Adquirir Etilômetro	Unidade	10	80.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.934.392,45</b>

**Art. 3º** Ficam excluídas, na Lei nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
			2006		2006		2006		
			REMANESCENTE		DEDUZIDA		ATUALIZADA		
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor	
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>									
Centro	Reformar o Prédio do Quartel Central	m²	2.656	350.000,00	2.656	350.000,00	00	0,00	
<b>Subtotal - Exercício de 2006</b>					<b>350.000,00</b>		<b>350.000,00</b>		<b>0,00</b>

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2007		2007		2007	
			REMANESCENTE		DEDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>								
Município	Adquirir Embarcação	unidade	4	20.000,00	4	20.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Equipamento de Proteção Individual	unidade	150	113.000,00	150	113.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Material de Iluminação	unidade	8	24.000,00	8	24.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Ambulância	unidade	2	200.000,00	2	200.000,00	00	0,00
<b>Subtotal - Exercício de 2007</b>				<b>357.000,00</b>		<b>357.000,00</b>		<b>0,00</b>

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			REMANESCENTE		DEDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>								
Município	Adquirir Desencarcerador Combinado e Completo	unidade	1	80.000,00	1	80.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual	unidade	200	70.000,00	200	70.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Material de Salvamento Terrestre	unidade	50	30.000,00	50	30.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Material de Iluminação	unidade	25	10.000,00	25	10.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Equipamentos de Salvamentos e Busca Aquática	unidade	120	18.000,00	120	18.000,00	00	0,00
<b>Subtotal - Exercício de 2008</b>				<b>208.000,00</b>		<b>208.000,00</b>		<b>0,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>				<b>915.000,00</b>		<b>915.000,00</b>		<b>0,00</b>
--------------------	--	--	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------

**Art. 4º** Ficam incluídas na Lei nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos e no Programa de Segurança Pública, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2008	
			Física	R\$
Centro	Reformar o Prédio do Quartel Central	m²	2.656	672.000,00
Município	Adquirir Lancha	Embarcação	1	56.000,00
Município	Adquirir Ambulância	Veículo	1	120.000,00
Município	Adquirir Caminhão Auto Bomba Tanque Resgate	Caminhão	1	411.600,00
Município	Adquirir Pick-up	veículo	2	228.000,00
Município	Adquirir Utilitário Tipo Van	veículo	2	122.000,00
Município	Adquirir Conjunto de Combate a Incêndio para Pick-up	conjunto	1	20.000,00
Município	Adquirir Motocicletas 200cc	motocicleta	2	29.000,00
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	equipamento	2	6.000,00
Município	Adquirir Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto	equipamento	1	4.000,00
Município	Adquirir Mobiliário	mobiliário	10	10.792,45
Município	Adquirir Caminhão Adaptado	caminhão	1	130.000,00
Município	Adquirir Caminhão Baú	caminhão	1	45.000,00

Subtotal	1.854.392,45
----------	--------------

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA	
			2008	
			Física	R\$
<b>Programa de Segurança Pública</b>				
Município	Adquirir Etilômetro	Unidade	10	80.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a incluir a Fonte de Recursos 03020 - FUNREBOM - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, constante do Programa de Trabalho 0520.06.182.0008.1.010 - Aquisição de Equipamentos, Reforma/Readequação do Quartel do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Lei nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 6º** Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 1.262.392,45 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço dos Progra-

mas de Trabalho a seguir especificados e a adequação das metas do objetivo dos mesmos Programas de Trabalho:

0500.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0520.00.000.0000.0.000 - FUNREBOM  
 0520.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública  
 0520.06.181.0000.0.000 - Policiamento  
 0520.06.181.0009.0.000 - Segurança Pública  
 0520.06.181.0009.1.009 - Aquisição de Equipamentos, Reforma/Readequação  
 - Ações de Policiamento Ostensivo

Bens Móveis: 07 de informática, 01 aparelho de navegação por satélite (GPS - Global Position System), 02 fotográficos, 20 mobiliários, 07 eletrodomésticos, 02 aparelhos de fax, 01 aparelho de climatização, 24 motocicletas, 02 mecânicos, 10 aparelhos telefônicos, 01 motor de popa, 01 barco de alumínio, 01 reboque para barco, 03 aparelhos de áudio e vídeo, 02 bebedouros, 06 livros técnicos, 30 rádios portáteis e 10 etilômetros. Com recursos do FUNREBOM.

Bens Imóveis: Reformar e/ou readequar aproximadamente 1.450m² de imóveis pertencentes às polícias militar, civil e científica, sediadas em Londrina. Com recursos do FUNREBOM.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos  
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01020..... R\$ 80.000,00

0500.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 0520.00.000.0000.0.000 - FUNREBOM  
 0520.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública  
 0520.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil  
 0520.06.182.0008.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamento  
 0520.06.182.0008.1.010 - Aquisição de Equipamentos, Reforma/Readequação  
 do Quartel do Corpo de Bombeiros

Bens Móveis: 13 equipamentos de informática, 20 de comunicação, 60 materiais de atendimento pré-hospitalar, 52 materiais de combate a incêndios e salvamento, 01 veículo de passeio, 03 ambulâncias, 01 lancha, 01 caminhão auto-bomba tanque resgate, 02 pick-up, 02 veículos utilitários tipo Van, 01 conjunto de combate a incêndios para pick-up, 02 motocicletas, 02 equipamentos de informática, 01 equipamento de áudio, vídeo e foto, 10 mobiliários, 01 caminhão adaptado e 01 caminhão baú, adaptado para as atividades do Grupamento do Corpo de Bombeiros. Com recursos do FUNREBOM - Exercício Corrente e Superávit Financeiro.

Bens Imóveis: Reforma / Readequação do Quartel do Corpo de Bombeiros. Reformar e readequar em 2.656m² as instala-

ções do Quartel Central do Corpo de Bombeiros. Com recursos do FUNREBOM.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos  
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 03020..... R\$ 1.182.392,45  
 Total ..... R\$ 1.262.392,45

**Art. 7º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto nos incisos I e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

§ 1º Como superávit financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.182.392,45 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), apurados em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2007.

§ 2º Fica o Executivo autorizado a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

0500.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0520.00.000.0000.0.000 - FUNREBOM  
 0520.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública  
 0520.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil  
 0520.06.182.0008.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamento  
 0520.06.182.0008.1.010 - Aquisição de Equipamentos, Reforma/Readequação  
 do Quartel do Corpo de Bombeiros  
 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00 - Investimentos  
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01020 ..... R\$ 80.000,00

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2008. . Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Paulo Cesar dos Santos - Secretário de Planejamento.

**Ref.:**  
**Projeto de Lei nº 91/2008**  
 Autoria: Executivo Municipal  
 Aprovado na forma do substitutivo nº 1



**SÚMULA:** Confere a Comenda Ouro Verde à Polícia Civil do Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferida a Comenda Ouro Verde à Polícia Civil do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício).

**Ref.:**

**Projeto de Lei nº 90/2008**

Autoria: vereadores Renato Teixeira Lemes, Rubens Canizares, Sandra Lúcia Graça Recco, Roberto Fú Lourenço, Marcelo Belinati Martins, Maria Angela Santini, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Fernando Marcos Alves de Moraes Nicolau, Vera Lucia Rubbo, João Dib Abussafi Filho, Sidney Osmundo de Souza e Lourival Germano.



**LEI Nº 10.513 DE 16 DE JULHO DE 2008**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo previsto no caput do artigo 3º da Lei nº 7.176/97 com a redação que lhe deu a Lei nº 9.825/05, para que as entidades declaradas de utilidade pública apresentem ao Executivo o relatório dos serviços prestados à coletividade no ano de 2007.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, por 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta lei, o prazo previsto no caput do artigo 3º da Lei nº 7.176/97 com a redação que lhe deu a Lei nº 9.825/05, para que as entidades declaradas de utilidade pública apresentem ao Executivo Municipal o relatório dos serviços prestados à coletividade no ano de 2007.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Pre-

feito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício).

**Ref.:**

**Projeto de Lei nº 104/2008**

Autoria: vereadores Gláudio Renato de Lima, Sandra Lúcia Graça Recco, Maria Angela Santini, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Paulo Arildo Domingues, Jamil Janene, Roberto Fu Lourenço, Antenor Ribeiro da Silva Júnior, João Dib Abussafi Filho e Marcelo Belinati Martins.  
Aprovado na forma do substitutivo nº 1.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 552 DE 14 DE JULHO DE 2008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a título de reposição de perdas salariais, no percentual correspondente a 4,2628%, apurado com base no INPC do período compreendido entre janeiro a junho de 2008.

**Art. 2º** O reajuste salarial em questão fica estendido aos proventos dos pensionistas e aposentados com fundamento no Art. 40 da Constituição Federal ou no Art. 2º, I a III da E.C. 41/2003.

**Art. 3º** Os valores instituídos de acordo com o art. 42 § 3º da Lei Municipal 9337 de 27 de janeiro de 2004, não sofrerão o reajuste previsto no artigo primeiro do presente ato, mantendo seus valores nominais anteriores à Lei Municipal 10503/2008.

**Art. 4º** Sobre o subsídio mensal do prefeito e vice-prefeito não incidirá o reajuste referente a perdas salariais do artigo primeiro, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal 9600 de 13 de setembro de 2004.

**Art. 5º** Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, a parcela referente à complementação salarial instituída pelo § 1º do art. 30 da Lei Municipal 9337/2004, face determinação do § 2º do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica reajustado, também, no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, as funções gratificadas incorporadas e gratificações de função de confiança instituídas pelo anexo II da Lei Municipal 9414/2004.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho

de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.



## DECRETO Nº 566 DE 16 DE JULHO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de promover o incentivo ao aperfeiçoamento profissional dos professores da rede municipal de educação;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros próprios para a capacitação dos professores da rede pública municipal de educação;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 10.501/08, que prorroga o PRODAP e promove alterações na Lei Orçamentária Anual na parte da Secretaria Municipal de Educação,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores da Rede Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 10.249, de 12 de junho de 2007 e prorrogado pela Lei Municipal nº 10.501, de 03 de julho de 2008, cujos critérios para a concessão do benefício aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino serão estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único. A gestão do PRODAP será por Comissão nomeada, por Portaria, contendo membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Municipal.

### Dos Objetivos e Fins

**Art. 2º** O PRODAP consiste em benefício de ordem pecuniária a ser concedido, no período de julho de 2008 a junho de 2009, aos professores da rede pública municipal que preencherem os requisitos elencados no presente Decreto e na Lei nº 10.501, de 03 de julho de 2008.

Parágrafo Único. A verba para atender o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino – PRODAP deverá correr à conta das dotações orçamentárias:

I. 1120.12.361.0027.2.058-339048 – Fonte 01102 - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores - Ensino Fundamental

II. 1120.12.365.0029.2.059-339048 – Fonte 01102 - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores - Educação Infantil

III. A partir de janeiro até junho de 2009:

Fonte 01104 - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores – Ensino Fundamental

Fonte 01103 – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores – Ensino Infantil

**Art. 3º** O PRODAP tem por objetivo viabilizar aos professores e professoras da rede pública municipal a promoção do seu desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional.

§1º - Para cumprimento do objetivo previsto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros mensais conforme a descrição no §3º deste artigo, a cada ocupante do cargo de professor da rede pública municipal que preencher as condições previstas neste decreto.

§2º - Os valores expressos no §1º deste artigo serão repassados até o dia 15 de cada mês, com duração prevista para o período de julho de 2008 a junho de 2009.

§3º - O benefício será concedido para cada cargo de professor da rede pública municipal de ensino, de acordo com a carga horária, sendo:

Carga Horária Semanal do cargo	Valor Mensal
40 horas	R\$ 450,00
30 horas	R\$ 338,00
20 horas	R\$ 225,00

**Art. 4º** Considerar-se-ão como investimentos no desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do professor as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos preconizados, compreendendo as que se destinam:

I. à aquisição de livros e periódicos;

II. à aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento do trabalho;

III. à participação em eventos de natureza científica, educacional ou cultural;

IV. ao pagamento de mensalidades de curso de graduação ou pós - graduação do beneficiário; e

V. à aquisição de material didático – escolar.

§1º As aquisições acima descritas somente serão justificadas quando de aproveitamento próprio do professor, para sua capacitação, ficando vedados os investimentos tendo terceiros como beneficiados diretos.

§2º As aquisições de bens ou serviços com recursos do PRODAP somente serão admitidas quando tiverem por finalidade a capacitação do professor, justificada enquanto investimento pedagógico.

§3º Os investimentos arrolados no inciso III deste artigo somente serão aceitos como capacitação, os cursos de natureza pedagógica, voltados na sua área de atuação, para os eventos de natureza cultural, somente serão aceitos com relatório detalhado que demonstre sua aplicabilidade.

§4º Na prestação de contas deverá ser observado o detalhamento da despesa de acordo com o Classificador de Gastos, elaborado para este fim.

### Dos critérios para a concessão

**Art. 5º** Serão beneficiários do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores da Rede Municipal de Educação – PRODAP, os professores e professoras lotados na Secretaria Municipal de Educação, posicionados nas seguintes referências no Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

I. PROA 01 – Docências nas séries iniciais do ensino fundamental;

II. PROA 02 – Educação de 5ª à 8ª série;

III. PROA 03 – Educação Física;

IV. PEIU 01 – Educação Indígena;

V. PEIA 01 – Educação Infantil;

VI. PAETR 1- Assistência em Educação Infantil;

VII. PROB 01 – Supervisão Educacional;

VIII. PROB 02 Assessoria Pedagógica;

IX. PROB 03 Assessoria Psicopedagógica

**Art. 6º** Consistem em requisitos para a participação no PRODAP, além do mencionado no artigo anterior:

I. estar no efetivo exercício do magistério;

II. realizar, nos prazos, a inscrição no Programa; e

III. ter deferida a inscrição por Comissão nomeada pela Portaria nº 1130, de 9 de julho de 2008.

**Art. 7º** Para fins de interpretação do inciso I do art. 6º e participar do PRODAP, é considerado efetivo exercício o professor:

I. regente de pré à 4ª série, regente de educação infantil, regente de educação física, regente de educação indígena, regente de educação de jovens e adultos, regente de sala especial, de recursos ou condutas típicas, regente de oficinas de biblioteca, regente de oficina de modalidades diferenciadas, regente de contraturno, regente auxiliar, regente auxiliar pedagógico de 5ª à 8ª série, regente auxiliar pedagógico de EJA e regente auxiliar de supervisão.

II. em função de direção de estabelecimento de ensino;

III. em supervisão;

IV. em atividade de secretaria em estabelecimento de ensino;

V. em assistência em educação infantil;

VI. em função de auxiliar de supervisão de estabelecimento de ensino;

VII. em assessoria pedagógica;

VIII. em assessoria psicopedagógica;

IX. atuante em função de assessoramento, diretoria, gerência, coordenadoria e apoio na Secretaria Municipal de Educação, nos setores externos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Educação;

X. cedido mediante convênio com a Secretaria de Estado da Educação em atividade;

XI. cedido mediante convênio com entidades de educação especial; e

XII. cedido mediante convênio com Escola de Trânsito.

**Parágrafo Único.** Não serão deferidas as inscrições de professores que não estiverem enquadrados em quaisquer das circunstâncias mencionadas anteriormente e também o professor:

I. no gozo de licença integral para estudo.

II. cedido para órgão da Administração Direta ou Indireta.

III. cedido mediante convênio a prefeituras de outros municípios.

IV. em licença sem vencimentos.

V. em licença para acompanhamento de cônjuge.

VI. em exercício de mandato classista; e

VII. licenciado para atividade política.

**Art. 8º** São hipóteses de perda temporária do benefício ao

professor que estiver:

I. em licença médica, cujo período de afastamento no mês de referência supere a 07 dias consecutivos ou interpolados;

II. em licença prêmio, cujo período de afastamento no mês de referência supere 07 dias;

III. em licença gestação, cujo período de afastamento no mês de referência supere 07 dias;

IV. em gozo de férias remanescentes, cujo período de afastamento no mês de referência supere 07 dias; e

V. em licença médica parcial, cujo afastamento se dê em metade ou mais da jornada diária de trabalho.

Parágrafo Único. Perderá o direito ao benefício no mês, o professor que apresentar falta injustificada.

#### **Das inscrições:**

**Art. 9º** Os pretendentes ao benefício deverão inscrever-se no período pré-estabelecido para tal, de acordo com correspondência interna expedida pela Comissão responsável pelo Acompanhamento do PRODAP, devendo constar, no ato da inscrição, a assinatura do professor pretendente e assinatura e carimbo da chefia imediata.

Parágrafo Único. O pretendente ao benefício fica responsável, pessoalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo pelos erros ou fraudes que poderão constar nos documentos.

**Art. 10.** Não serão aceitas as inscrições na inobservância dos prazos estabelecidos pela Comissão.

§1º As inscrições que visem inclusões no curso do Programa serão admitidas até o 5º dia útil de cada mês.

§2º Não serão aceitas novas inscrições nem restabelecidas inscrições que tiveram suspensos os repasses nos meses de novembro e dezembro de 2008 e janeiro de 2009.

#### **Dos repasses**

**Art. 11.** O valor a ser repassado por conta do PRODAP será diferenciado para os professores beneficiados, conforme quadro disposto no artigo 3º, parágrafos 3º 4º deste Decreto.

§1º As parcelas serão repassadas mensalmente durante o período de julho de 2008 a junho de 2009, até o dia 15 de cada mês.

§2º Não serão concedidos benefícios retroativos.

#### **Da Prestação de Contas dos valores**

**Art. 12.** O Professor ou professora beneficiado (a) deverá, até o prazo máximo de 30 dias após o término de cada semestre do Programa, apresentar à Secretaria Municipal de Educação um relatório circunstanciado dos resultados, contendo as ações, metas e os objetivos realizados e atingidos no decorrer de sua participação no Programa, em formulário próprio, contendo a assinatura do professor e a assinatura e carimbo da chefia imediata.

§1º Os trinta dias serão contados a partir do retorno do recesso/férias escolares, quando houver.

§2º Os comprovantes fiscais do investimento realizado pelo professor com os recursos do PRODAP deverão ser mantidos em sua guarda, por prazo de cinco anos após o término do Programa, em formulário próprio contendo a assinatura do professor e a assinatura e carimbo da chefia imediata.

**Art. 13.** Na hipótese do professor solicitar o seu desligamento do PRODAP, antes do final do programa, deverá apresentar relatório no prazo máximo de 30 dias contados de seu desligamento.

**Art. 14.** Na hipótese do professor ou professora beneficiado com o PRODAP não apresentar qualquer dos relatórios de que trata o art 12 ou apresentar intempestivamente, a Comissão poderá suspender de imediato o repasse e na recusa injustificada, deliberar pela restituição do valor repassado.

**Art. 15.** Na hipótese de haver qualquer alteração na condição laborativa do professor ou professora beneficiado com o PRODAP, deve a respectiva chefia imediata solicitar à Comissão a cessação do benefício.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para esta finalidade.

**Art. 17.** Os recursos serão apresentados formalmente, e apreciados pela Comissão.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Carmen Lúcia Baccaro Sposti - Secretária de Educação.

# PML ERRATA

**No Jornal Oficial nº 991**, de 10 de Julho de 2008, na página 12, no que se refere ao Contrato Nº 0110/2008, da modalidade Convite Nº CC/DGLC-0036/2008.

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: execução de obra e reforma de Quadra Poliesportiva no Jardim Santiago,

**LEIA-SE :**

OBJETO: execução de obra de reforma e cobertura de Qua-

dra Poliesportiva no Jardim Santiago.

Londrina-, 14 de Julho de 2008. Maria Aparecida Marques Lima - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.



Na publicação da Portaria 236/2008-DGTES/GSAP/AMS, publicada no **Jornal Oficial nº 986**, de 01 de julho de 2008, páginas 27 e 28,

**ONDE LÊ-SE:**

Cargo - Classe	Função	Tab/Ref/Niv
<b>Diretoria</b>	<b>Gerência</b>	<b>Editais</b>
TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO CENTRO E OESTE	039/2004
TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	007-GER.REG. UNID. SAÚDE/REGIÃO NORTE E LESTE	039/2004
TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	006-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO SUL E RURAL	039/2004
TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	007-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO NORTE E LESTE	039/2004
TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	004-GER.UNID.SAÚDE/P.A. -MARIA CECÍLIA	039/2004
TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	003-GER.UNID.SAÚDE/P.A. -UNIÃO DA VITORIA	039/2004

**LEIA-SE:**

Servidor	Cargo - Classe	Função	Tab/Ref/Niv
<b>Secretaria</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Gerência</b>	<b>Editais</b>
127680-ZENEIDE AP.DE ALMEIDA RODRIGUES	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO CENTRO E OESTE	039/2004
127698-SANDRO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	007-GER.REG. UNID. SAÚDE/REGIÃO NORTE E LESTE	039/2004
127701-ADRIANA RODRIGUES DE S. MELEGO	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	006-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO SUL E RURAL	039/2004
127710-GISLAINE APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	007-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO NORTE E LESTE	039/2004
127728-JULIANE APARECIDA CASAGRANDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	004-GER.UNID.SAÚDE/P.A. -MARIA CECÍLIA	039/2004
127736-GISIANI POLLE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	19   1
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	003-GER.UNID.SAÚDE/P.A. -UNIÃO DA VITORIA	039/2004

## EXPEDIENTE

### Jornal Oficial do Município

---

**Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita**  
**Prefeito do Município** - Nedson Luiz Micheleti / **Secretário de Governo** - Adalberto Pereira da Silva  
**Jornalista Responsável** - Sônia Lenira Nunes de Carvalho - Mtb. 2832  
**Editoração** - Felipe Brandão e Paula Fontes - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação  
**Impressão** - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda.  
**REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602  
**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)